

Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigação Domínial  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D  
 Químico Industrial CRQ-9º Registo nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

**EXMO. SR. DR. JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE CURITIBA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ**

**AUTOS** Nº 90.00.05980-1 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
**REQUERENTE:** CUMULADA COM PERDAS E DANOS  
**REQUERIDOS:** INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS  
 ALUS NATAL ALESSI E OUTRO

ZUNG CHE YEE, Engenheiro Agrônomo, Mestre em Economia Rural e Doutor em Agronomia, portador da carteira do CREA-PR sob nº 3.729-D, perito judicial nomeado nos presentes Autos, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência para apresentar o Laudo Pericial.

### INTRODUÇÃO

Trata-se da realização de perícia documental para fins de estudo da origem de titularidade das áreas em litígio, tendo de um lado, o imóvel de propriedade originário do Espólio de Jorge Polysú e sua mulher Affonsina Polysú; e de outro, o imóvel de propriedade do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS. Estudo este, possui o propósito de contribuir para a identificação de eventuais irregularidades na titularidade da área; bem como as reais localizações dos imóveis envolvidos, da sua coincidência ou não com relação ao local do litígio; e de demais aspectos relevantes para o presente demanda. Segundo que se tem conhecimento, o presente Laudo Pericial serviria de base aos demais Autos existentes da Vila Domitila.

Para os fins do art. 431-A do CPC, a comunicação da data e horário do início da prova foi comunicada as partes, conforme o e-mail constante no final do Laudo Pericial, comparecendo na ocasião, os Drs. Aelton Marçal e Estevão Pereira na condição de patronos dos Requeridos.



Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorado em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D<sup>2</sup>  
 Químico Industrial CRQ-9º Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

Seguem nos tópicos seguintes, os resultados da Investigação Dominial (estudo de legitimidade e legalidade dos títulos dominiais) procedido sobre as titularidades retro mencionadas.

### TITULARIDADE DA ÁREA DO ESPÓLIO DE JORGE POLYSÚ E SUA MULHER AFFONSINA POLYSÚ

#### Antecedentes Históricos

Abdon Soares e Mylka Polysú Soares na condição de herdeiros de Jorge Polysú, ajuizaram a Ação Reivindicatória (Autos nº 1.207/70 na 2ª Vara Federal), com o propósito de nulidade do título dominial de titularidade do INSS, onde, na Inicial, sustentaram-se da origem das titularidades do imóvel, consistindo de dois imóveis distintos, como sendo objeto dos seguintes títulos dominiais (fls. 3 dos Autos nº 1.207/70, parte III, inciso "a" e documentos 9 e 8, respectivamente as fls. 23 e 22 dos referidos Autos):

- a) Transcrição 7.966 do Livro 3-D, de 11.01.1912 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1ª Circunscrição, em nome de Felisberto Ignácio de Barcellos (ANEXO I);
- b) Transcrição 12.460 do Livro 3-F, de 24.07.1920 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1ª Circunscrição, em nome de Jorge Polysú (ANEXO II).

Contudo, embora não sendo o objeto da discussão dos Autos nº 1.270/70, mesmo porque já se encontra sentenciado, mas apenas a utilização dos elementos ali contidos. Os imóveis tidos como denominados respectivamente de Ahú e Atuba-Palmital.

As considerações acerca como sendo de dois imóveis distintos, tratam-se, na verdade *uma farsa*, posto que, a Transcrição 7.966 do Livro 3-D, de 11.01.1912, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1ª Circunscrição, nada mais é o título dominial anterior a da Transcrição 12.460 do Livro 3-F, de 24.07.1920, quando o imóvel foi transmitido ao Jorge Polysú.

A simples observação dos dizeres contidos no final da Transcrição 7.966 (ANEXO I), onde se lê: "*À margem do registro a que se refere a presente certidão consta referência ao registro nº 12.460, do Livro 3-F, relativo a transferência do imóvel supra mencionado.*" Significa, segundo a legislação então vigente, que o imóvel objeto da Transcrição 7.966 foi transmitido através da Transcrição 12.460 do Livro 3-F. Restando assim, o Jorge Polysú, como proprietário de um único imóvel, objeto da Transcrição 12.460 do Livro 3-F, de 24.07.1920 (ANEXO II).

E como consequência, não há dois imóveis, com denominações de Ahú e Atuba-Palmital, mas sim, somente o único imóvel de localização caracterizado de situação em Atuba-Palmital, objeto da Transcrição 12.460 do Livro 3-F. Registra-se que a introdução alienígena da denominação de "Ahú" era originalmente inexistente, bem como a descrição que veio a integrar a Transcrição 12.460 igualmente era inexistente no título originário, conforme a análise comparativa mencionada a seguir:

A inclusão despropositada do imóvel como de caracterização de "Ahú", tinha o propósito da indução do erro, de que o imóvel encontra-se



Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 1.729-D<sup>3</sup>  
 Químico Industrial CRQ-9ª Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

localizado no bairro com o mesmo nome – que corresponda o local do litígio. Este pormenor, (ausência do indicativo da localização do imóvel no título originário) foi despercebido ao longo da discussão da Ação Reivindicatória dos Autos nº 1.270/70, que tramitou na 2ª Vara Federal de Curitiba.

**Quadro comparativo das alterações na localização do imóvel, introduzidas quando da aquisição do imóvel por Jorge Polysu**

Situação do Imóvel	Transcrição 7.966	Transcrição 12.460
	Varginha – Município de Colombo	Varginha – Município de Colombo
Característicos	Uma parte de terreno de campo e restinga, sita no lugar denominado Varginha do Município de Colombo.	Uma parte de campo e restinga com uma tapera velha entre o rio Atuba e Palmital que houve por compra a Olivérios Côrtes e sua mulher, <u>divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a Estrada de Ferro, em comum com diversos.</u>

**Análise da cadeia dominial e cronologia de outras titulações em paralelo**

O imóvel possui a seguinte cadeia dominial, bem como a ilustração da cronologia de outras titulações em paralelo:

- Título primitivo: Transcrição 7.966 do Livro 3-D, de 11.01.1912, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba-PR – 1ª Circunscrição, em nome de Felisberto Ignácio de Barcellos, de *um imóvel sem descrição de área*, situado em Varginha, Município de Colombo (ANEXO I);
- Transmitido em favor de Jorge Polysu, dando origem a Transcrição 12.460 do Livro 3-F, de 24.07.1920, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba-PR – 1ª Circunscrição, mantendo a característica de um imóvel sem descrição de área, porém, *acrescida da localização onde divisa entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a Estrada de Ferro, em comum com diversos*, situado em Varginha, Município de Colombo (ANEXO II);
- Transmitido através do Formal de Partilha, de 19.02.1970 dos Autos nº 7.692 de inventário do Espólio de Jorge Polysu e Affonsina Polysu, de 1952, na então 1ª Vara de Órfãos de Interditos – hoje 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, dando origem à transmissão do imóvel *com acréscimo da área total como sendo de 50 alqueires, ou seja, 121,00ha* as seguintes pessoas:
  - a) Milka Polysu Soares casada com Abdon Soares com 50%, ou seja, 60,50ha, objeto da Transcrição 30.245 do Livro 3-X, de 29.05.1970, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2ª Circunscrição (ANEXO III);
  - b) Berenice Polysu Soares com 25%, ou seja, 30,25ha, objeto da Transcrição 30.383 do Livro 3-X, de 02.07.1970, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2ª Circunscrição (ANEXO IV);



Zung Cho Yee - Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D  
 Químico Industrial CRQ-9ª Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

- c) Antonio Jorge Polysu Soares com 25%, ou seja, 30,25ha, objeto da Transcrição 30.384 do Livro 3-X, de 02.07.1970, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - 2ª Circunscrição (ANEXO V).
- Utilizando-se das prerrogativas existentes na então Lei dos Registros Públicos (Decreto nº 4.857/39, art. 179 § único), em que, *em se tratando de imóveis situados em comarcas ou circunscrições territoriais limítrofes, o registro deverá ser feito em todas elas*<sup>1</sup>. Segundo os mapas extraídos dos arquivos da IBGE, que integram ao ANEXO VI, evidencia-se que o imóvel compreendido entre os Rios Atuba e Palmital encontra-se localizado em Colombo, podendo ser estendido para Piraquara. Foi através desse artifício, conforme consignados respectivamente, nas últimas páginas dos Formais de Partilha dos Autos nº 7.692 da 11ª Vara Cível de Curitiba (ANEXO VII), de Milka Polysu Soares, Berenice Polysu Soares e Antonio Jorge Polysu, dando origem à abertura de outros títulos dominiais das mesmas áreas, como se estivessem localizados em Piraquara:
    - a) Milka Polysu Soares casada com Abdon Soares com 60,50ha, objeto da Transcrição 3.095 do Livro 3-B, de 11.06.1970, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - 9ª Circunscrição (ANEXO VIII).
    - b) Berenice Polysu Soares com 25%, ou seja, 30,25ha, objeto da Transcrição 3.813 do Livro 3-C, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - 9ª Circunscrição (ANEXO IX).
    - c) Antonio Jorge Polysu Soares com 25%, ou seja, 30,25ha, objeto da Transcrição 3.814 do Livro 3-C, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - 9ª Circunscrição (ANEXO X). Permanecendo em paralelo com a da Transcrição 30.384 do Livro 3-X, de 02.07.1970, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - 2ª Circunscrição, do imóvel originalmente localizado em Colombo.

**Transmissão do imóvel do Espólio de Jorge Polysu e Affonsina Polysu através do inventário (desaparecido), as investigações procedidas e as irregularidades identificadas**

Segundo o documento que corresponde uma Certidão Extraída dos Autos nº 7.692 - inventário de Jorge Polysu e sua mulher Affonsina Polysu que tramitou junto a 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, nele, contendo os seguintes aspectos relevantes (ANEXO XI):

- a) **Inventariante:** Abdon Soares;
- b) **Inventariado:** Espólio de Jorge Polysu e sua mulher Affonsina Polysu;
- c) **fls. 32/33 do inventário:** consta a certidão do registro de testamento deixado pelo inventariado, Jorge Polysu, pelo qual o mesmo instituiu herdeiros de sua meação disponível, os seus neto: Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares.
- d) **Outras informações:** Certifica mais que o inventário respectivo foi homologado por sentença deste Juízo, datada de 13.01.1970, que transitou em julgado, tendo sido expedidos os competentes formais de partilha, em favor dos herdeiros, Mylka Polysu Soares, casada

<sup>1</sup> Como *modus operandi* muito utilizado em fraude de títulos dominiais, especialmente para obtenção de recursos nas Políticas Públicas. Ver

YEE, Z. C. Manual Prático da Investigação Dominial. 1ª edição, Curitiba: Juruá Editora, 2000.  
 YEE, Z. C.; RALISCH, R. Investigação de fraude de terras como instrumento de gestão. In: *Anais do VIII ENGEEMA - Encontro Nacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente*, FGV, Rio de Janeiro, novembro/2005 (CDRom).

4 1021

J04





Zung Che Yoe – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorado em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D  
 Químico Industrial CRQ-9ª Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

com Abdon Soares; Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares. O referido é verdade, do que dou fé...

Os Autos nº 7.692 da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, tida como sendo do Inventário do Espólio de Jorge Polysu e Affonsina Polysu não foi localizado, segundo sucessivas solicitações pelo Juízo de Direito. Apenas tem-se conhecimento que fora realizada a carga dos mesmos em 1996 e os Autos jamais retornaram na Vara de origem.

Assim sendo, não há elementos que se possa afirmar, de forma categórica, se o documento integrante como de fls. 18 (dos Autos 1.270/70 fls. 18) que integra como o ANEXO XI espelha ou não a realidade dos fatos, em face à exposição e a interpretação dos seguintes *Elementos de Contemporaneidades*.

Trata-se de um documento onde contém os seguintes aspectos relevantes: (a) a existência da Certidão do registro de testamento deixado pelo inventariado, Jorge Polysu, pelo qual o mesmo instituiu herdeiros de sua meação disponível, os seus netos, Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares; (b) houve a expedição dos competentes formais de partilha em favor dos herdeiros: Milka Polysu Soares casada com Abdon Soares, Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares.

Segundo o Testamento Público de fls. 126 do Livro 357-T do 1º Tabelionato de Curitiba, de 02.06.1952, realizado pelo testador Jorge Polysu que integra como ANEXO XII consta nas considerações iniciais, de que a sua esposa (Affonsina Polysu) havia falecido em 17.11.1932 e desse convívio não provieram descendentes, e tendo ela deixado testamento lavrado nas Notas e Tabelião de Rio Branco do Sul em 13.08.1913, nomeado-o como herdeiro universal. Não tendo descendentes, instituiu herdeiro o neto (filho da filha Mylka Polysu Soares havida da união com Ana Burbela): Antonio Jorge Polysu Soares e outros seus irmãos que foram nascidos até a época da abertura da sucessão.

Significa dizer que, o testamento de Jorge Polysu foi realizado na época em que a neta Berenice Polysu Soares ainda não havia nascido, e como tal, não poderia o suposto documento extraído do inventário tivesse a menção de dados que teria sido extraído do tal testamento, onde não havia essa informação, salvo se o documento objeto do ANEXO XI, no seu original, na hipótese de sua existência, seja contido de falsidade ideológica.

O documento integrante ao ANEXO XIII, que contém as carteiras de identidades de Abdon Soares, Mylka Polysu Soares, Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares (hoje Berenice Polysu Soares de Souza) comprova que Antonio Jorge Polysu é nascido em 14.07.1951, fato da menção de seu nome em testamento de Jorge Polysu em 02.06.1952, mas jamais poderia fazer menção de Berenice Polysu Soares, que nasceu somente em 15.09.1957.

Outra irregularidade no confronto dos documentos mencionados, trata-se do fato de que, em testamento de Jorge Polysu lavrado em 02.06.1952, faz menção da nomeação do testamentário o D. Damasco Reinhardt (25ª linha), onde não se tem conhecimento se tal fato foi cumprido, vez que o inventariante dos Autos nº 7.692 constou como sendo Abdon Soares, que era casado com Mylka Polysu Soares, filha de Jorge Polysu e Anna Burbela, nascida em 17.03.1920, época em que Jorge Polysu encontrava-se casado com Affonsina Polysu, que faleceu somente em 17.11.1932.



Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CRGA-PR nº 3.729-D  
 Químico Industrial CRQ-9ª Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

6 1023

Sobre o testamento em que a Affonsina Polysu teria instituído o Jorge Polysu como herdeiro universal já mencionado, a que deu origem dos direitos outorgados por testamento de Jorge Polysu em favor dos netos, em sua meação. Segundo buscas realizadas, obteve-se a Certidão integrante como ANEXO XIV, que corresponde um testamento simultâneo realizado em 13.08.1913, (anterior ao Código Civil de 1916), lavrado no então Tabelionato de Rio Branco, contendo as seguintes observações relevantes:

- a) quanto ao formato do testamento, trata-se de modalidade inexistente na época, como *testamento público* com característica de *testamento particular*;
- b) quanto ao seu teor, faz menção de regime de bens que somente foi instituído pelo Código Civil em 1916 (regime da comunhão de bens);
- c) contém as características lingüísticas, segundo os *Elementos de Contemporaneidade*, e não-compatível como sendo escritas em 1913 (ex: Jesus escreve-se Jezus, Curitiba escreve-se Curityba, tabelião escreve-se tabellião etc);
- d) contém a menção de lugar como “Areias” no Município de Rio Branco, hoje Rio Branco do Sul, que não há referência nos documentos contemporâneos pesquisados da existência de tal localidade;
- e) existe a caracterização atípica de que todas as testemunhas são pertencentes a mesma família do Escrivão Distrital servindo como Tabelião Francisco Artigas de Miranda, e tendo como testemunhas: Antonio Tomé de Christo, Porphirio Ribeiro Artigas, Amantino Alves Artigas, Serzedello Ribeiro Artigas e Marcellino Artigas de Christo;
- f) o testamento foi feito na residência de uma das testemunhas (Antonio Tomé de Christo), sendo que os testadores são residentes no Município de Tamandaré, hoje Almirante Tamandaré. Aspecto esse é totalmente atípico, pouco improvável de tal ocorrência mesmo para *testamento particular* na prática, o que não era;
- g) segundo os documentos integrantes como ANEXO XVII, originários da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, confirma que *não consta que o Sr. Francisco Artigas de Miranda tenha sido Serventuário, Escrevente ou Empregado Juramentado de qualquer Ofício de Justiça neste Estado.*

No que diz respeito aos Formais de Partilha do Inventário de Jorge Polysu e Affonsina Polysu, integrantes como ANEXO VII, possuem as seguintes considerações com relação aos *Elementos de Contemporaneidade*.

Em primeiro lugar, em se tratando de documentos em cópia xerográfica, não há condições de se afirmar se foram originários do inventário em carga desde 1996. Os carimbos constantes nas últimas páginas dos referidos documentos são indicativos de que, através dos mesmos, deram a abertura e transferência de bens em favor dos herdeiros indicados no inventário.

Em segundo lugar, o que se pode afirmar, em face dos elementos constantes, que há indicativos que os documentos são viciados, pois um documento originário como sendo de Formais de Partilha, nada mais são que peças extraídas pelo Cartório Cível da Ação transitado em julgado (no caso o inventário). E como tal, não há assinatura do Juízo de Direito e nem teria a necessidade formal. Ao ser analisados os documentos integrantes ao ANEXO VII, todas as folhas contêm a assinatura do Juízo de Direito, embora em todas as passagens fazem-se menção da sentença já transitado em julgado em 13.01.1970, e assinado pelo Alcides Lucio Gnoato – Juiz de Direito da 11ª Vara Cível – Subst.

706



Zung Che Yee - Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D  
 Químico Industrial CRO-9º Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

Ressalta-se que a terminologia correta deveria ser – Juiz Substituto da 11ª Vara Cível, o que é improvável que um escrivão cível poderia ter equivocado em coisas corriqueiras. Salvo constituir de uma montagem e que pode ter logrado êxito e legitimado os Formais de Partilha, através do inventário que não se sabe se realmente existiu, com a menção dos bens arrolados.

### Provável ação motivadora para o desaparecimento do inventário dos Autos nº 7.692/52 da 11ª Vara Cível de Curitiba

Não há nos presentes Autos, nenhuma comprovação que teria o inventário realmente existido. Assim sendo, os documentos trazidos como sendo originários do mesmo, podem não coincidir necessariamente com o documento original. Da mesma forma em que foram introduzidas áreas (então inexistentes) como ocorreu na área do litígio, é perfeitamente factível a existência de áreas nas quais sequer era objeto de transmissão por herança, apenas encontrava-se ali, utilizando os artifícios permissíveis através de ato declaratório das ações de inventário. Até o Formal de Partilha pode não coincidir necessariamente com os documentos originais.

Os fatos aqui apresentados sugerem que o testamento referido como objeto do ANEXO XIII foi escrito na vigência do Código Civil de 1916, possivelmente nas mesmas épocas da lavratura do testamento de Jorge Polysu em 1952, como sendo um documento de 1913, com o objetivo de legalizar a transferência dos direitos de meação da parte de Affonsina Polysu, já que a Mylka Polysu era filha ilegítima de Jorge Polysu com Anna Barbela, nascida em 17.03.1920, enquanto seu pai (Jorge Polysu) encontrava-se casado com Affonsina Polysu, vindo esta a falecer somente em 1932. Registra-se que o testamento de Jorge Polysu de 1952 é questionável, posto que os direitos dos filhos ilegítimos somente passaram a ter após a CF/88.

Essa constitui a explicação mais plausível sobre os reais motivos do desaparecimento do inventário de Jorge Polysu e Affonsina Polysu. Porém, outras irregularidades pertinentes a disponibilidade das áreas do imóvel em litígio, que serão considerados a seguir.

### Análise sobre a localização real da área e sua translocação

A localização da área primitiva objeto da Transcrição 7.966 é situada no lugar denominado Varginha, Município de Colombo, de área desconhecida. Quando o imóvel foi adquirido por Jorge Polysu a que deu origem a Transcrição 12.460 (Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba 1ª Circunscrição), permaneceu a caracterização da situação em Varginha, Município de Colombo, mas foi introduzido, ao arripio da legislação então vigente, de que divisas entre rios Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a Estrada de Ferro.

Mais tarde, quando o imóvel foi transferido através de Formais de Partilha do Inventário de Jorge Polysu e Affonsina Polysu, não se sabendo as reais condições, inclusive quanto a possibilidade da introdução de documentos de falsidade ideológica ou de supostos documentos gerados pelo inventário desaparecido, sabe-se apenas que o imóvel em litígio foi acrescido a área como sendo de 50 alqueires ou 121,00ha – alguns imóveis tidos como desdobramentos da área em litígio foram titulados como sendo localizados em Curitiba, correspondente ao local diverso da sua origem.



Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigações Dominiais  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D  
 Olfmeico Industrial CRCQ-9ª Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

8 1025

Analisando o prisma da localização física do imóvel originário em Colombo, todos os litígios decorrentes como sendo de localização em Colombo, Piraquara ou mesmo de Curitiba são destituídos de legitimidade, porque segundo a legislação de registros públicos, não há permissividade de que um determinado imóvel localizado em uma localidade (Município de Colombo), possa ser translocado para outro, exceto o fato de imóveis localizados em áreas limítrofes, que deram origem a abertura de matrículas em sobreposição, já referenciadas anteriormente. Porém, foram em decorrência de irregularidades introduzidas pelo Jorge Polysu, na constância da abertura da Transcrição 12.460, isto é, da introdução que o imóvel encontrava-se divisa aos rios Atuba e Palmital – informação esta inexistia no título anterior e originário.

#### **Análise sobre as reais disponibilidades das áreas objeto do litígio**

Mesmo levando em consideração da introdução de informações inexistentes no título originário, e que através das características dos atos declaratórios que são permissíveis as ações de inventário, deram as asas de imaginação para a introdução de que o imóvel do espólio de Jorge Polysu e Affonsina Polysu (testamento de 1913 falsificado) como sendo de 50 alqueires ou 121,00ha. Há as seguintes considerações relevantes.

Em primeiro lugar, conforme o documento que integra como ANEXO XV, objeto da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários celebrado em 26.05.1954 (fls. 195 do Livro 0017-N do 7º Tabelião de Curitiba), em que Abdon Soares e Mylka Polysu Soares, cessionaram os direitos hereditários de todos os bens deixados pelos finados Affonsina Polysu e Jorge Polysu em favor de Eurico Cesar de Almeida.

Na visão restrita do imóvel em litígio, se o imóvel continha 121,00ha e cessionaram 50% dos direitos através de cessão de direitos hereditários, restam somente 50% da área que corresponde a parte da meação de Affonsina Polysu (que nomeou Jorge Polysu como herdeiro universal e este transferiu em favor dos netos Antonio e Berenice Polysu Soares). Isto posto, não haveria área disponível por parte de Mylka Polysu Soares e Abdon Soares para fins de justificar a área em litígio dos presentes Autos.

Em segundo lugar, os títulos dominiais objeto das Transcrições 30.245, 30.383 e 30.384 do CRI de Curitiba – 2ª Circunscrição, onde contém os Autos de Dúvida de que se o imóvel encontra-se localizado na Comarca de Curitiba ou de Colombo. Na época em que o título originário foi aberto, o Município de Colombo pertencia a Comarca de Curitiba, posteriormente, na época da ação de dúvida, não mais. Mas esse fato não altera o estado de fato de que o imóvel encontra-se localizado em Colombo, portanto, não em Curitiba.

Sobre os fatos a que deram origem para a abertura das Matrículas 35.734, 35.735, 35.736 e 35.737 (ANEXO XVI) como desdobramentos da Transcrição 30.245 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2ª Circunscrição que sequer poderia ter sido existido a própria transcrição originária pela ausência de caracterização da área no seu título original, e paralelamente pela própria indisponibilidade de área, vez que já tinha sido cessionado em favor de terceiros em 1954, que foge do objeto central do presente litígio. Cabendo a parte prejudicada proceder as ações próprias para a anulação dos referidos títulos.

Joa





Zung Cho Yee - Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D  
 Químico Industrial CRQ-9º Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

9 1026

Em terceiro lugar, quando o imóvel em litígio (com a localização acrescida de forma irregular como sendo situado entre rios Atuba e Palmital) deu origem a abertura de outras transcrições junto a Comarca de Piraquara: Transcrições 3.095, 3.813 e 3.814 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - 9ª Circunscrição, respectivamente em favor de Mylka Polysu Soares e Abdon Soares, Afonso e Berenice Polysu Soares, mesmo a despeito da inexistência da área, por já ter sido cessionado 50% da parte disponível, foram sucessivamente realizadas as áreas conforme demonstrados a seguir:

- a) Transcrição 3.095 do Livro 3-B do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - 9ª Circunscrição: Mylka Polysu Soares e Abdon Soares  
 Parte de NCr\$ 150.000,00 de NCr\$ 300.000,00 de 50 alqueires = 50% de 121ha = 60,5ha.  
**Áreas transmitidas:**
- |                                |                |
|--------------------------------|----------------|
| Transcrição 3.340 do Livro 3-B | 12,10ha        |
| Transcrição 3.349 do Livro 3-B | 2,42ha         |
| Transcrição 3.451 do Livro 3-B | 16,94ha        |
| Transcrição 3.452 do Livro 3-B | 4,84ha         |
| Transcrição 3.726 do Livro 3-B | 9,68ha         |
| Transcrição 3.802 do Livro 3-C | 8,22ha         |
| Transcrição 3.862 do Livro 3-C | 2,42ha         |
| Transcrição 3.863 do Livro 3-B | 2,42ha         |
| Transcrição 5.332 do Livro 3-D | 2,42ha         |
| <b>Totais.....</b>             | <b>61,46ha</b> |
- b) Transcrição 3.813 do Livro 3-C do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - 9ª Circunscrição: Berenice Polysu Soares  
 Parte de NCr\$ 75.000,00 de NCr\$ 300.000,00 de 50 alqueires = 24% de 121ha = 30,25ha  
**Não há transmissões de áreas do referido imóvel.**
- c) Transcrição 3.814 do Livro 3-C do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - 9ª Circunscrição: Antonio Jorge Polysu Soares  
 Parte de NCr\$ 75.000,00 de NCr\$ 300.000,00 de 50 alqueires = 25% de 121ha = 30,25ha  
**Áreas transmitidas:**
- |                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Transcrição 7.046 do Livro 3-B  | 9,68ha         |
| Transcrição 13.611 do Livro 3-I | 4,84ha         |
| Inscrição 833 do Livro 4        | 4,60ha         |
| <b>Totais.....</b>              | <b>19,12ha</b> |

Em quarto e último lugar, analisando as transmissões realizadas pelos beneficiários do Espólio de Jorge Polysu e Affonsina Polysu, foram transmitidos até a presente data, imóveis localizados no seu Município de origem Colombo e de Piraquara (título em duplicidade) áreas superior do disponível de 121,00ha, independentemente dos títulos irregulares gerados como sendo de localização de Curitiba.

#### Resumo analítico

Área do formal de partilha (área acrescida no inventário, originalmente inexistente)....	121,00ha
Cessionado por cessão de direitos hereditários 50%.....	60,50ha
Transmitidas no CRI de Curitiba - 9ª Circunscrição (61,46ha+19,12ha).....	80,58ha
Totais de transmissão / cessão .....	141,00ha
<b>Excesso nas transmissões.....</b>	<b>20,08ha</b>

709



Zung Che Yee -- Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D  
 Químico Industrial CRQ-9ª Região nº 09400197 e Especialista em Administração da Empresa

## Reconstituição provável do cronograma do suposto inventário de Jorge Polysu e Affonsina Polysu

O interessado originário e provável mentor intelectual da situação apresentada, sugere-se que foi o Sr. Abdon Soares casado com Mylka Polysu. As irregularidades aqui apontadas, provavelmente teriam ocorrido próximas a data do testamento de Jorge Polysu em 1952, porque os bens a serem deixados por Jorge Polysu e Affonsina Polysu (falecida em 1932) pela falta de herdeiros legítimos, ascendentes e colaterais, o que destinariam, segundo CC/1916 aos Municípios, Distrito Federal ou à União Federal.

O testamento de Jorge Polysu em favor a filha ilegítima (Mylka Polysu casada com Abdon Soares) poderia ter sido despercebido no inventário de se constituir de herdeira ilegítima – razão de não poder afirmar o seu conteúdo verdadeiro, apesar dos Formais de Partilha com características de vícios, mas legitimados. Mas ficariam destituídos dos direitos da parte da meação pela parte da Affonsina Polysu.

A reconstituição cronológica foi de contratar um especialista que conhecesse a grafia do início do século, e foi escrito em livro de um dos mais antigos Tabelionatos de Notas da região metropolitana de Curitiba, em Rio Branco do Sul, instalado em 14.06.1853, onde modificou-se as funções e que constitui atualmente a de Protesto de Títulos, mas tinham provavelmente livros não findos de outras épocas, que são utilizados para os fins de legitimar direitos extemporâneos. Esse se constitui um dos *modus operandi* muito utilizado em fraudes documentais ocorridas entre as décadas 40 a 70.

A comprovação da nulidade do testamento firmado em 1913 de Affonsina Polysu em favor de Jorge Polysu, bem como a irregularidade do testamento de Jorge Polysu em favor de herdeira ilegítima via testamento em 1952, trarão repercussões de supostos direitos hereditários decorrentes do inventário desaparecido, bem como os Formais de Partilha igualmente irregulares por vícios de origem, dos quais também afetam aos demais Autos da Vila Domitila, especialmente aqueles que cessionaram dos herdeiros de Jorge Polysu e Affonsina Polysu os direitos que jamais existiu. E os originalmente existentes pertenceriam aos Municípios, Distritos Federal e à União Federal, desde que comprovadas as reais origens não viciadas.

### Conclusões:

1. O imóvel originário do Espólio de Jorge Polysu e Affonsina Polysu possui irregularidades de origem.
2. O imóvel em litígio é localizado em Varginha – Município de Colombo, sem definição de área. Houve introdução de localização (entre os rios Atuba e Palmital, divisa com estrada Graciosa e Estrada de Ferro) quando da aquisição por Jorge Polysu -- dispositivo este não era previsto na legislação então vigente.
3. Houve a introdução no inventário de Jorge Polysu e Affonsina Polysu, se efetivamente existente, de área do imóvel em litígio. A perita comprovou que o testamento de 1913 é falsificado, pela inexistência do suposto Escrivão nos registros da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Estratégema esta foi utilizado para legitimar a herança, por parte do Abdon Soares casado com a filha ilegítima de Jorge Polysu na constância de casamento com Affonsina Polysu, possibilitando adquirir, a parte da meação.
4. Não há provas de que os formais de partilha foram autênticos, apenas comprovam que os dados introduzidos no inventário especialmente a área do imóvel foi acrescida



Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorado em Agronomia CRBA-PR nº 3.729-D  
 Químico Industrial CRQ-9ª Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

- fraudulentamente. Há dados conflitantes e de dúvidas sobre a real representatividade no inventário.
5. Abdon Soares e Mylka Polysu Soares abriram títulos dominiais em duplicidade, como sendo a área de litígio em Colombo e em Piraquara e transmitiram e cessionaram áreas que somadas, superam a área disponível, de situação do imóvel não comprovado no título dominial de origem.
  6. Analisando os Formais de Partilha integrantes aos ANEXOS VII, sugere-se que foram obras de adaptação de certidões de outros formais de partilha, em face dos seguintes detalhes: (a) ausência da indicação das fls. da sentença; (b) há evidência de indícios fora do padrão que consiste a assinatura dos formais pelo Juiz, o que não é usual.
  7. Os bens efetivamente existentes no inventário de Jorge Polysu e Alfonsina Polysu destinariam aos Municípios, Distrito Federal ou à União Federal (CC/1916).

## TITULARIDADE DA ÁREA DO INSS

### Antecedentes Históricos

Trata-se de um imóvel urbano originalmente de 300.000m<sup>2</sup>, onde o Estado do Paraná, sem fazer a menção a que título originário, transmitiu o mesmo, dando origem a Transcrição 13.003 do Livro 3-G, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1ª Circunscrição, em favor ao Tenente Coronel Carlos Franco de Souza. Posteriormente a Transcrição 13.003 foi alterada para 12.703 do Livro 3-G, numeração esta que permanece até os dias atuais.

Considerando que o referido registro dominial é datado de 20.12.1920, isto é, após o CC/1916, onde passou a ser obrigado o registro de imóveis, por falta de indicativo dos dados no título dominial primitivo, não se tem dados sobre a quem era proprietário anterior do referido imóvel tido como possuidor o Estado do Paraná, já que não se trata de terras devolutas.

Dentro do mesmo raciocínio, pela falta de dados da indicação de título anterior a da Transcrição 12.703 do Livro 3-G, é possível que existisse outros títulos anteriores que por falha do cartório de registro de imóveis, não foram consignados, ou mesmo, poderia ter tido vícios anteriores. Essas são as limitações apresentadas para fins de registro, em épocas memoriais onde os registros não eram obrigatórios (antes do CC/1916).

Os levantamentos realizados na perícia, dão-se indicação de outros titulares anteriores do Estado do Paraná, do mesmo imóveis, como por exemplo: Eugenio Virmond (1878-1909) e Tertuliano Teixeira de Freitas (22.11.1871), porém a veracidade dos fatos não foi certificada, pois foge do objeto da presente perícia.

### Análise da cadeia dominial

- O imóvel em litígio é originado da Transcrição 12.703 do Livro 3-G, de 20.12.1920, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1ª Circunscrição (ANEXO XVIII), contendo as seguintes características relevantes:
  - a) **Circunscrição:** Curitiba
  - b) **Situação:** Quarteirão do Ahú;
  - c) **Características:** consta um terreno com área de 300.000m<sup>2</sup>;



Zung Che Yee – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D  
 Químico Industrial CRQ-9ª Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

- 12 1029
- d) **Adquirente:** Tenente Coronel Carlos Franco de Souza;  
 e) **Transmitente:** Estado do Paraná;  
 f) **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 08.12.1920, nas Notas do 2º Tabelião de Curitiba (fls. 48v do Livro 166), que integra como **ANEXO XIX**.
- Transmitido através da Transcrição 16.635 do Livro 3-P, de 12.04.1944, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 6ª Circunscrição (**ANEXO XX**), em favor de Caetano Munhoz da Rocha.  
**Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 31.03.1944, no 3º Tabelião de Curitiba (fls. 217/219 do Livro 34-E), que integra como **ANEXO XXI**.
  - Transmitido através da Transcrição 16.636 do Livro 3-P, de 12.04.1944, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 6ª Circunscrição (**ANEXO XXII**), em favor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, de uma área líquida de 191.480,00m<sup>2</sup>, constituído de 308 lotes de um loteamento já aprovado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, conforme averbação constante na referida transcrição. Posteriormente, essa área líquida sofreu a mudança de traçado e alargamento das ruas e conseqüente alteração na área das quadras, tendo reduzida a área original de 191.480m<sup>2</sup> para 171.790,61m<sup>2</sup>, em conformidade com a Averbação 10.030 da Transcrição 16.636, cuja Planta Aprovada junto a Prefeitura Municipal de Curitiba integra como ANEXO XXIV.  
**Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 31.03.1944 no 3º Tabelionato de Notas de Curitiba (fls. 221/223 do Livro 34-E), que integra como **ANEXO XXIII**.  
**Averbação 1.055 do Livro 1** – de 24.01.1980, foi alterada a denominação social de Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS.  
**Averbação 9.027** – de 30.12.1991, em face da extinção do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, passando como sucessor o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

#### Conclusões:

1. O imóvel originário do INSS não apresenta irregularidades de origem.
2. O imóvel em litígio é localizado no bairro de Ahú – Município de Curitiba, com definições de áreas originárias, por tratar-se de área líquida de loteamento objeto de aprovação pela Prefeitura Municipal de Curitiba e retificada em face à mudança de traçado e alargamento de ruas.
3. O loteamento da Prefeitura Municipal de Curitiba encontra-se averbados no referido título dominial (Averbação nº 16.636 – original dos 191.480m<sup>2</sup>), Averbação 13.339 – AV-3 (projeto nº 69.729 de 29.11.1977 prevalecendo apenas as subdivisões conforme a Averbação 4.128 Livro III) e Averbação 10.030 (planta de substituição da Planta Domitila, arquivado sob nº 61.261). Contudo, não foi possível a obtenção de tais plantas, apesar de que se encontram mencionados como sendo arquivados no referido Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 6ª Circunscrição.
4. Obteve junto a Prefeitura Municipal de Curitiba, a planta da Vila Domitila, conforme integra como **ANEXO XXIV**.





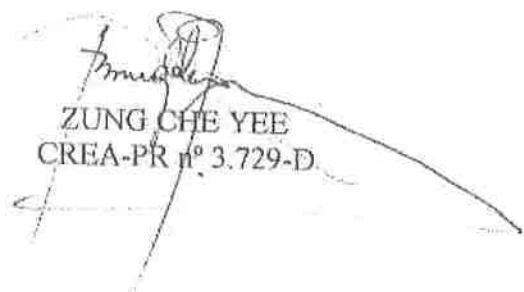
Zung Che Yee - Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorado em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D  
 Químico Industrial CRQ-9º Registro nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas

Para efeito dos honorários periciais, informo que a realização da presente perícia documental foram consumidas 248 (duzentas e quarenta e oito) horas-técnicas.

informações que julgar pertinentes.

À disposição de Vossa Excelência para outras

Curitiba, 24 de abril de 2006.

  
 ZUNG CHE YEE  
 CREA-PR nº 3.729-D

#### Relação dos Anexos

E-mail de intimação para efeito do art. 431-A do CPC.

ANEXO I - Transcrição nº 7.966 do Livro 3-D, de 11.01.1912 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - 1ª Circunscrição.

ANEXO II - Transcrição nº 12.460 do Livro 3-F, de 24.07.1920 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba - 1ª Circunscrição.

Zilang Cho Yoo – Perito Judicial e Perito em Investigação Dominial  
 Engenheiro Agrônomo, Engenheiro da Segurança do Trabalho, Mestre em Economia Rural e Doutorando em Agronomia CREA-PR nº 3.729-D-14  
 Químico Industrial CRQ-9ª Região nº 09400197 e Especialista em Administração de Empresas 103

- ANEXO III** – Transcrição nº 30.245 do Livro 3-X, de 29.05.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2ª Circunscrição.
- ANEXO IV** – Transcrição nº 30.383 do Livro 3-X, de 02.07.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2ª Circunscrição.
- ANEXO V** – Transcrição nº 30.384 do Livro 3-X, de 02.07.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2ª Circunscrição.
- ANEXO VI** – Mapas (2) dos Municípios de Colombo e Piraquara do IBGE, com a localização de terra situada entre os Rios Atuba e Palmital, limítrofes entre os municípios.
- ANEXO VII** – Cópias de Formais de Partilhas (3) do inventário de Jorge Polysu e Affonsina Polysu (Autos 7.692 da 11ª Vara Cível de Curitiba) de: Mylka Polysu Soares, Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares.
- ANEXO VIII** – Transcrição 3.095 do Livro 3-B, de 11.06.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 9ª Circunscrição.
- ANEXO IX** – Transcrição 3.813 do Livro 3-C, de 19.10.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 9ª Circunscrição.
- ANEXO X** – Transcrição 3.814 do Livro 3-C, de 19.10.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 9ª Circunscrição.
- ANEXO XI** – Certidão tida como extraído da Ação de Inventário 7.692 da 11ª Vara Cível de Curitiba, onde indica que, segundo o testamento deixado pelo inventariado Jorge Polysu, o mesmo instituiu herdeiros de sua meação disponível, os seus netos: Antonio Jorge Polysu Soares e Berenice Polysu Soares.
- ANEXO XII** – Testamento Público de Jorge Polysu celebrado no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba (fls. 126 do Livro 357-T), de 02.06.1952.
- ANEXO XIII** – Documento contendo RGs de: Antonio Jorge Polysu Soares, Mylka Polysu Soares, Abdon Soares e Berenice Polysu Soares de Souza.
- ANEXO XIV** – Testamento Público de Jorge Polysu e Affonsina Polysu celebrado no Tabelionato e Protesto de Títulos de Rio Branco do Sul (fls. 36 do Livro 34), de 13.08.1913.
- ANEXO XV** – Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, outorgados pelo Abdon Soares e Mylka Polysu Soares em favor de Eurico Cesar de Almeida, junto ao 7º Tabelionato de Curitiba (fls. 195 do Livro 0017-N), de 26.05.1954.
- ANEXO XVI** – Transcrição 30.245 do Livro 3-X, de 29.05.1970 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 2ª Circunscrição e as matrículas registradas fora do Município de origem (Colombo): Matrículas 35.734, 35.735, 35.736 e 35.737.
- ANEXO XVII** – Ofício nº 8.290, de 16.03.2006 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná e Informação nº 200/2006, de 15.02.2006 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.
- ANEXO XVIII** – Transcrição 12.703 do Livro 3-X, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 1ª Circunscrição.
- ANEXO XIX** – Escritura Pública de Compra e Venda lavrada na 2ª Tabelionato de Notas de Curitiba (fls. 048 do Livro 166), em 28.12.1920.
- ANEXO XX** – Transcrição 16.635 do Livro 3-P, de 12.04.1944 do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 6ª Circunscrição.
- ANEXO XXI** – Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Curitiba (fls. 217/219 do Livro 34-E), em 31.03.1944.
- ANEXO XXII** – Transcrição 16.636 do Livro 3-P, do Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba – 6ª Circunscrição.
- ANEXO XXIII** – Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Curitiba (fls. 221/223 do Livro 34-E), em 31.03.1944.
- ANEXO XXIV** – Planta da Vila Domifila de fornecimento da Prefeitura Municipal de Curitiba.

zung

1037

**De:** zung [zung@netpar.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 6 de abril de 2006 16:18  
**Para:** Otávio Patzsch (otavio.patzsch@previdencia.gov.br); Paulino Andreoli (andreoliadv@onda.com.br)  
**Assunto:** Perícia de investigação de legitimidade e legalidade de títulos dominiais - 2ª Vara Federal de Curitiba  
**Prioridade:** Alta

Autos nº 90.00.05980-1 - Ação de Reintegração de Posse  
 Requerente: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social  
 Requeridos: Alus Natal Alessi e outra

Prezados Patronos:

Para efeito do cumprimento do art. 431-A do CPC, comunico que a prova pericial (Prova sobre a legitimidade e legalidade dos títulos dominiais envolvidos no litígio) dar-se-á no dia 13.04.2006, próxima 5ª feira, às 9:00 horas, no endereço a seguir: Rua Brigadeiro Franco 2.477 1ºo de festa), Bairro Rebouças, Curitiba-PR.

Oca. o será informada a metodologia da realização pericial e o estágio em que se encontra a pericia.

Atenciosamente

Engº Eng Che Yee - perito judicial nomeado  
 (41) 3224-7514 e (41) 9968-4367

Rua XV de Novembro, 270 - Edifício Minas Gerais - 5.ª And. Conj. 502 e 506 - Fone: 223-8331

OFICIAL: RENATO POSPISIL

CPF 359.955.069-91

O imóvel referido nesta certidão não está mais subordinado a esta Circunscrição desde o ano de \_\_\_\_\_

CERTIFICO que do livro 3º-D de transcrição das transmissões, a meu cargo, sob nº de ordem 7.966 e com data de 11 de janeiro de 1.912, consta o registro do teor seguinte: **CIRCUNSCRIÇÃO:** Curitiba. **SITUAÇÃO:** Varginha-Município de Colombo. **CARACTERÍSTICOS:** Uma parte de terreno de campo e restinga, sita no lugar denominado Varginha do Município de Colombo. **ADQUIRENTE(S):** Felisberto Ignácio de Barcellos, residente neste Município. **TRANSMITENTE(S):** Oliverio Cortes Taborda e s/m, residentes nesta cidade. **TITULO:** compra e venda. **FORMA DO TITULO:** escritura lavrada em 10 de janeiro de 1.917 pelo 1º tabelião. **VALOR:** 200\$000 **CONDIÇÕES:** Não há. (a) Flavio Luz, Oficial. \*\*\*\*\*  
(À margem do registro a que se refere a presente certidão consta referência ao registro nº 12.460 do livro 3º-F, relativo a transferência do imóvel supra mencionado).\*\*\*\*\*

07/99-I  
cc.

O referido é verdade e dou fé. Nada Mais

Curitiba... 08... de novembro... de 2005...

Pedido nº 82573

Custas R\$: nihil

Renato Pospissil  
OFICIAL

TgPkmB

OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
1.ª Circunscrição - Curitiba - PR  
Titular: Renato Pospissil  
Emp. Juríd.: Elizabeth A. Araújo  
Lda S. Bentes  
Silvana S. Pospissil

Não selado  
Ato sem custas

AA

INDIVÍDUO OU IMÓVEL -- 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua XV de Novembro, 270 - Edifício Misso Geraldo 5.º andar - Conj. 602 e 606 - Fone: 23.8331

OFICIAL: ELBE POSPISIL

C. P. F. 800010199

C.R.I.

O imóvel referido nesta certidão não esta mais subordinado a esta Circunscrição desde o ano de \_\_\_\_\_

CERTIFICO que do livro 3º-F de transcrição das transmissões, a meu cargo sob nº de ordem 12.460 e com data de 24 de julho de 1.920, consta a transcrição do teor seguinte: "CIRCUNSCRIÇÃO: Curitiba. SITUAÇÃO: Varginha - Município de Colombo. CARACTERISTICOS: - Uma parte de campo e restinga com uma tapera velha entre o rio Atuba e Palmital que houve por compra feita a Olivério Côrtes e sua mulher, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a Estrada de Ferro, em comum com diversos. ADQUIRENTES: Jorge Polysu, residente em Curitiba. TRANSMITENTES: Felisberto Ignácio de Barcellos, residente em Pinhais. TÍTULO: compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura particular passada aos 12 de janeiro de 1.912. VALOR: duzentos mil réis (200\$000). CONDIÇÕES: Puro e simples. (a) Flávio Luz - Oficial do Registro".-.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*

O referido é verdade e dou fé. Nada Mais  
Curitiba... 08... de novembro... de 20.05...

Pedido n.º 82.573

Custas R\$ nihil

*Renato Pospissil*  
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
1.ª Circunscrição - Curitiba - PR  
Titular: Renato Pospissil  
Emp. Jur.: Elizabeth A Araújo  
Lên S. Beaton  
Silvana S. Pospissil

Não selado  
Ato sem custas

19

CURITIBA



Estado do Paraná

## CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Dra. Milene Berthier Name

OFICIALA TITULAR

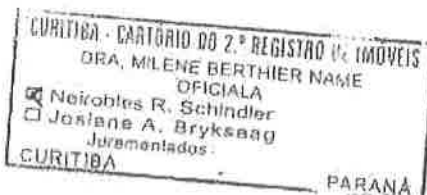
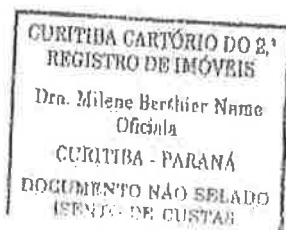
CPF 583.084.469-59

Rua Ébano Pereira, 436 - Fone: 233-7282

**CERTIFICO** - a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro 3-X, de transcrição das transmissões, nele sob número de ordem **30.245**, datado de 29 de maio de 1970, encontrei o registro de teor seguinte: **CIRCUNSCRIÇÃO**: Curitiba. **SITUAÇÃO**: Varginha, Município e Comarca de Colombo. **CARACTERÍSTICOS**: Em uma parte de terras de campo e restinga com a área de 50 alqueires, com uma tapera velha, entre o rio Atuba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, deste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a estrada de ferro, havido pela transcrição nº 12.460 do livro 3-F da 1ª Circunscrição, avaliado por NCr\$ 300.000,00, a quantia de NCr\$ 150.000,00. Sentença de 13 de janeiro de 1970. **ADQUIRENTE**: MILKA POLYSU SOARES, casada com ABDON SOARES, brasileiros, residentes nesta Capital. **TRANSMITENTE**: O espólio de JORGE POLYSU e AFFONSINA POLYSU. **TÍTULO**: Pagamento de Inventário. **DATA DO TÍTULO**: Formal de partilha extraído dos autos de inventário sob nº 7.692, pelo Escrivão da 11ª Vara Cível desta Capital, em 19 de fevereiro de 1970. **VALOR**: NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos). **CONDIÇÕES**: Não há. Distribuído sob nº 3.366 do livro R-2, 3º Distribuidor. Protocolo Auxiliar nº 1.510. Observações: de acordo com os autos de dúvida suscitada por este Cartório, sob nº 984/70, da 14ª Vara Cível, o imóvel está localizado nesta Comarca e não na Comarca de Colombo. (a) O-**CERTIFICO MAIS**, que constam arquivados neste Cartório os autos de consulta nº 776/98, do Juízo de Direito da Vara dos Registros Públicos, para que este Ofício se abstenha de praticar qualquer ato registrário e transmissivo de propriedade que envolva a gleba constante desta transcrição. - **CERTIFICO** ainda, que foram vendidos do imóvel acima os lotes com as indicações fiscais 54-045-017.000, 54-045-018.000, 54-039-015.001 e 52-011-023.001-2, através, respectivamente, das matrículas nºs 35.734, 35.735, 35.736 e 35.737, vendas essas efetuadas mediante mandado judicial. (a) Oficial. - Custas: NIHIL. - (appc/arc) - Prot. 2290.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
CURITIBA, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Milene Berthier Name  
Oficiala



CURITIBA



Estado do Paraná

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Dra. Milene Berthier Nmae

OFICIALA TITULAR

CPF 583.084.409-59

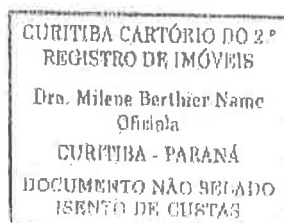
Rua Ébano Pereira, 436 - Fone: 333-7282

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro 3-X, de transcrição das transmissões, nele sob número de ordem 30.383, datado de 2 de julho de 1970, encontrei o registro de teor seguinte: **CIRCUNSCRIÇÃO:** Curitiba. **SITUAÇÃO:** Varginha. **CARACTERÍSTICOS:** Em uma parte de terras de campo e restinga com a área de 50 alqueires, com uma tapera velha, entre o rio Aluba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, deste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a estrada de ferro, havido pela transcrição nº 12.460 do livro 3-F da 1ª Circunscrição, avaliada por NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), a quantia de NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos). Sentença de 13 de janeiro de 1970. **ADQUIRENTE:** BERENICE POLYSU SOARES, menor, residente nesta Capital. **TRANSMITENTE:** Espólio de JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU. **TÍTULO:** Pagamento em Inventário. **DATA DO TÍTULO:** Formal de Partilha extraído dos autos de inventário sob nº 7.692, pelo Escrivão da 11ª Vara Cível desta Capital, em 19 de fevereiro de 1970. **VALOR:** NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos). **CONDICÕES:** Não há. Distribuído sob nº 5.281 do livro R-2, 3º Distribuidor. Protocolo Auxiliar nº 1.908. Observações: de acordo com os Autos de Dúvida suscitada por este Cartório sob nº 984/70 da 14ª Vara Cível, o imóvel está localizado nesta Comarca e não na Comarca de Colombo. (a) O Oficial.- **CERTIFICO mais que constam arquivos neste Cartório os Autos de consulta nº 776/98 do Juízo de Direito da Vara dos Registros Públicos, para que este Ofício se abstenha de praticar qualquer ato registrário e transmissivo de propriedade que envolva a gleba constante desta transcrição.-** Custas: NIHIL.- (appc/arc).- Prot.: 2290.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-  
CURITIBA, 08 DE NOVEMBRO DE 2005.-

Dra. Milene Berthier Nmae

Oficiala



1046

CURITIBA



Estado do Paraná

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Dra. Milene Berthier Name

OFICIALA TITULAR  
CPF 583.084.409-59

Rua Ébano Pereira, 436 - Fone: 233-7282

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro 3-X, de transcrição das transmissões, nele sob número de ordem **30.384**, datado de 2 de julho de 1970, encontrei o registro de teor seguinte: **CIRCUNSCRIÇÃO**: Curitiba. **SITUAÇÃO**: Varginha. **CARACTERÍSTICOS**: Em uma parte de terras de campo e restinga com a área de 50 alqueires, com uma tapera velha, entre o rio Atuba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, deste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a estrada de ferro, havido pela transcrição nº 12.460 do livro 3-F da 1ª Circunscrição, avaliada por NCr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros novos), a quantia de NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos). Sentença de 13 de janeiro de 1970. **ADQUIRENTE**: ANTONIO JORGE POLYSU SOARES, brasileiro, menor, residente nesta Capital. **TRANSMITENTE**: Espólio de JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU. **TÍTULO**: Pagamento em Inventário. **DATA DO TÍTULO**: Formal de Partilha extraído dos autos de inventário sob nº 7.692, pelo Escrivão da 11ª Vara Cível desta Capital, em 19 de fevereiro de 1970. **VALOR**: NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos). **CONDIÇÕES**: Não há. Distribuído sob nº 5.282 do livro R-2 do 3º Distribuidor. Protocolo Auxiliar nº 1.909. Observações: de acordo com os Autos de Dúvida suscitada por este Cartório sob nº 984/70 da 14ª Vara Cível, o imóvel está localizado nesta Comarca e não na Comarca de Colombo. (a) O Oficial.- **CERTIFICO MAIS** que constam arquivados neste Cartório os **autos de consulta nº 776/98, do juízo de Direito da Vara dos Registros Públicos, para que este Ofício se abstenha de praticar qualquer ato registrário e transmissivo de propriedade que envolva a gleba constante desta transcrição**. Custas: Nihil. (arc). Prot. 3639.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
CURITIBA, 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Milene Berthier Name  
Oficiala

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2.º REGISTRO DE IMÓVEIS	
DRA. MILENE BERTHIER NAME	
OFICIALA	
<input checked="" type="checkbox"/>	Neirobles R. Schindler
<input type="checkbox"/>	Justina A. Bryksaag
Juramentada	
CURITIBA	PARANÁ

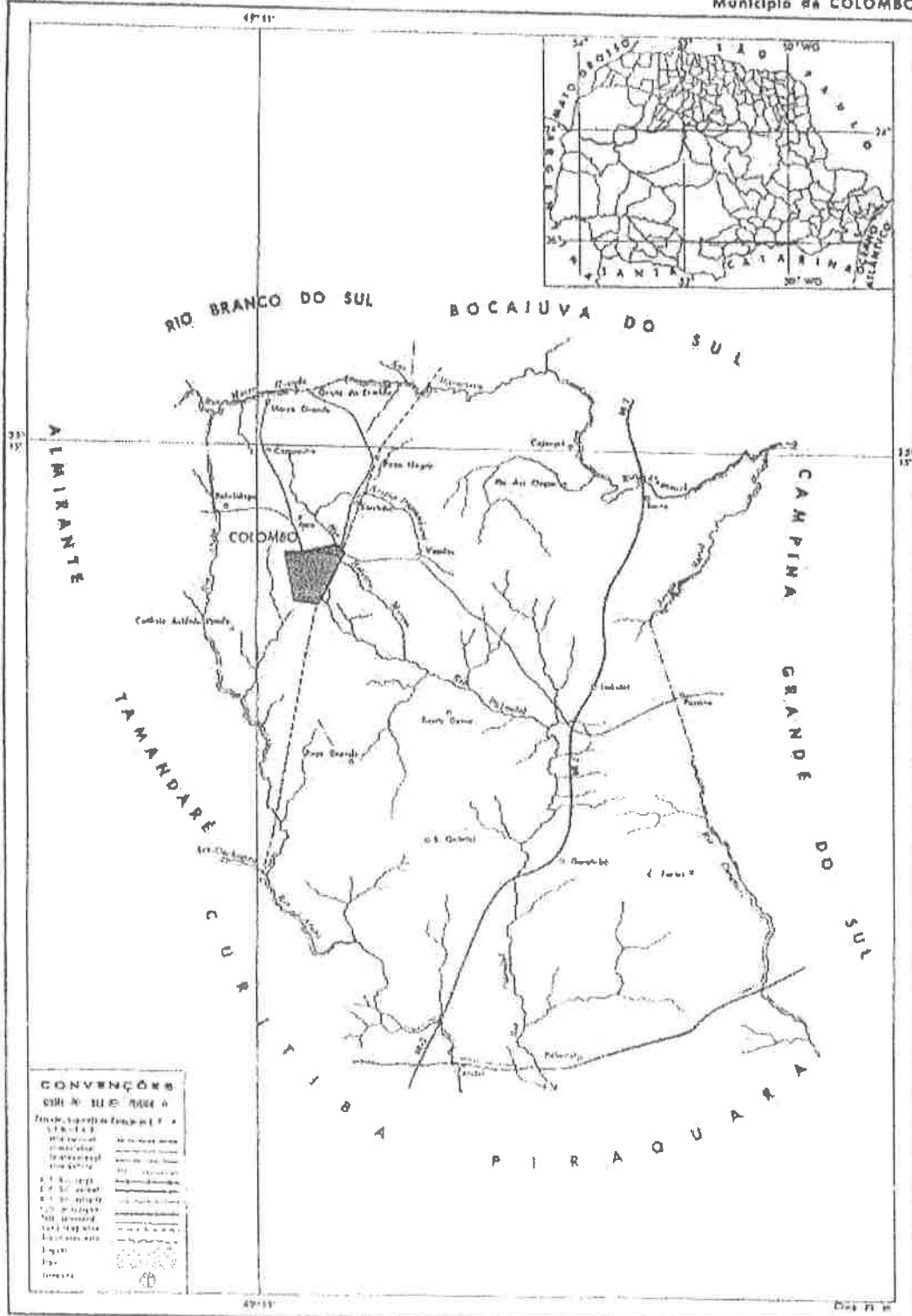
CURITIBA CARTÓRIO DO 2.º REGISTRO DE IMÓVEIS
Dra. Milene Berthier Name Oficiala
CURITIBA - PARANÁ
DOCUMENTO NÃO SELADO (SENDO PR. CUSTAS)



10/11

Estado da PARANÁ

Município de COLOMBO



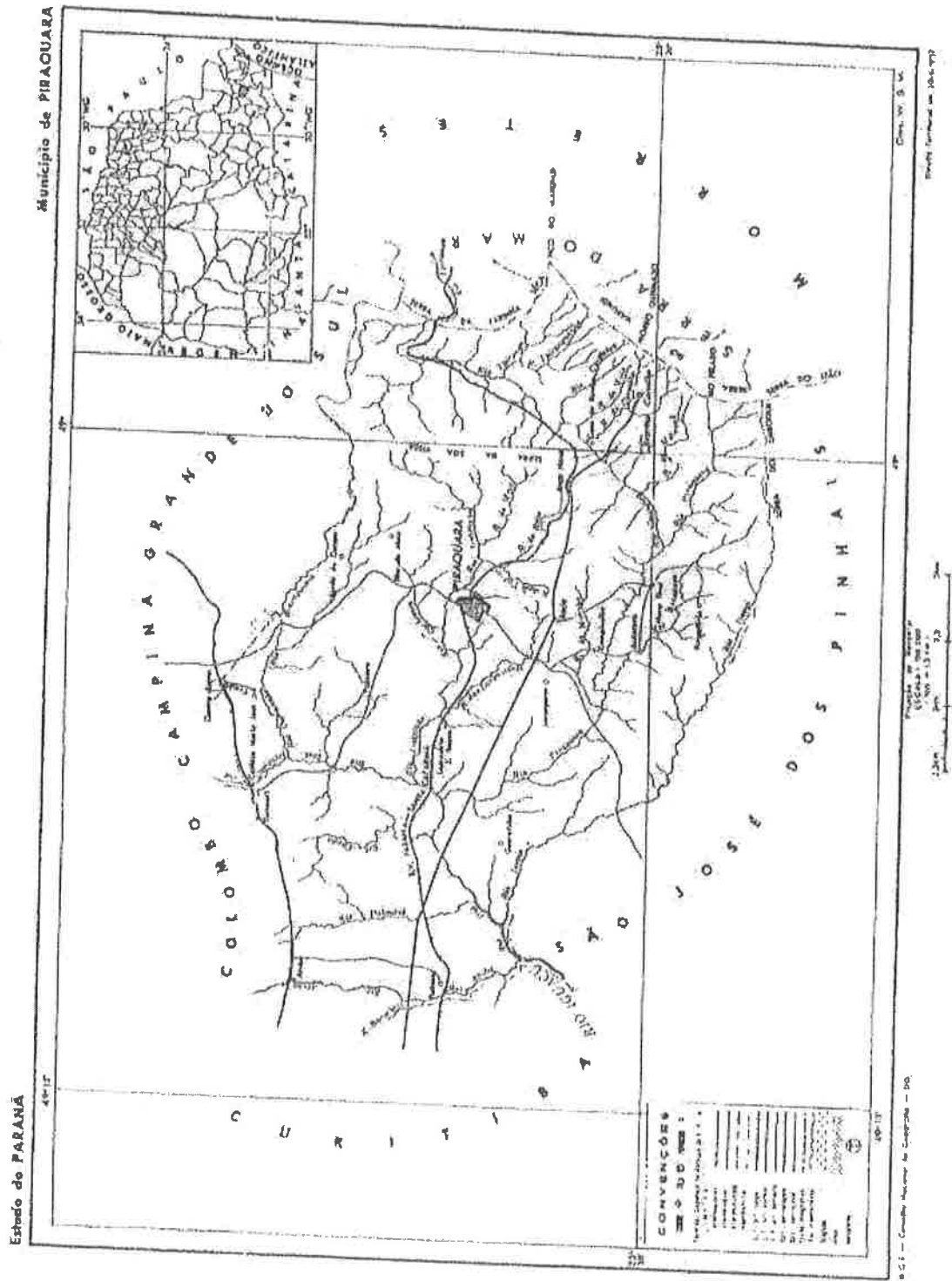
Projeto do Município de Colombo - PG

Proprietário: Sr. Benedito  
 ESTÁTIMO FLOR DO SUL  
 1974 - 1975  
 Escala: 1:50.000

Obra: Livro nº 10 0 1977

27

1045



9.51 - Conselho Nacional de Cartografia - D.O.

DB

1510

1101  
anulado

FORMAL  
CAMARCO  
CURITIBA

Trabalha  
A 103  
10

Julzo de Direito da Décima  
Primeira Vara Cível da Ci-  
dade de Curitiba.  
**Dr. Sergio Chaves Silveira da Mota**  
ESCRIVÃO  
Sucessor de David Silveira da Mota

CARTÓRIO  
2.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Diniz Alberto Costa Rolim  
CURITIBA - PARANÁ

PASSADO em favor da herdeira maior, MYL-  
KA POLYSU SOARES, casada com Abdon Soa-  
res, exteúdo dos autos do inventário  
bens deixados pelos finados JORGE POL-  
LYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU.-

REGISTRO DE IMÓVEIS  
ANTONINA - PARANÁ  
N. 5.971, L. 18  
DATA DE ENTRADA 8.02.74  
Sergio Chaves Silveira da Mota  
OFICIAL

O Doutor JOSÉ LEMOS FILHO, Juiz de Direito da Décima Prime-  
ra Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado  
do Paraná, etc.-

RO DE C...  
OFICIAL

saber que por êste Juízo se processou, sob número sete mil seis-  
centos e noventa e dois (7.692), o inventário dos bens deixados pelos finados  
JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU, falecidos respectivamente nos  
dias 2 de agosto de 1.953 e 17 de novembro de 1.932, em cujo processo foi in-  
ventariante o Sr. ABDON SOARES e, tendo passado em julgado a sentença que ho-  
mologou as partilhas respectivas, e pedido de herdeira maior, acima citada,  
foi passado o presente formal de partilha, de acôrdio com o artigo quinhem-  
tos e nove do Código de Processo Civil da República, pela forma seguintes:-

"TÉRMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE": - No  
vinte e dois dias de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Cidade  
de Curitiba, em meu Cartório, ás quinze horas, presente o Dr. Murillo Eurico  
Cordeiro Roncaglio, Juiz de Câmaras; como Escrivão no fim declarado, compare-  
ceu o Sr. ABDON SOARES, Brasileiro, casado, do com. cto., aqui residente, re-  
presentado por seu bastante procurador, Dr. Vergilio Cani e pelo Sr. Murillo  
Cordeiro Roncaglio, deficiente o compromisso legal de bem e fielmente exercer o cargo de inven-  
tariante dos bens deixados pelos finados, Jorge Polysu e sua mulher, Af-  
fonsina Polysu, fazendo as declarações necessárias e promovendo todos os atos do in-  
ventário respectivo até final, na forma da lei.- Recebida por êle dita  
promessa, assim prometeu cumprir.- Do que para constar, lavrei este termo de  
assinam.- Eu, Sergio Chaves Silveira da Mota, segundo Escrivão, e subscritei  
(aa.) Murillo Eurico Cordeiro Roncaglio.- Vergilio Cani.-

HERDEIRO S": - FILHA do inventariado, Jorge Polysu, nascida em Curitiba  
com D. Ana Burkela.- MYLKA POLYSU SOARES, com 47 anos, de 1ar. casada

15/eg  
2-1974

30

Abdon Soares, do comércio, ambos brasileiros e residentes nesta Capital. - LEGATARIOS: - 1) AFBERTO JOSÉ POLYSO SOARES, nascido em 14/7/1951; 2) BERSUICE/ POLYSO ROARES, nascida em 15/9/1957, ambos brasileiros, residentes nesta Cidade, filhos de Mylla Polysu Soares e Abdon Soares, portanto netos do inventariado. - NADA mais sendo declarado, relativamente aos herdeiros e legatarios, encerrei este termo que assinam. - Eu, Sergio Chaves Silveira da Rota, segundo Escrivão, o subscrovi. - (aa.) Murillo Eurico Cardeiro Roncaglio. - Vergilio Cani. - "LAUDO DE AVALIAÇÃO": - Cumprindo o respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos desta Capital, após a devida verificação, procedi à avaliação dos bens pertencentes aos espólios de - JORGE POLYSO e AFFONSINA POLYSO, abaixo descritas, dentre outros bens, constam os seguintes: - Uma parte de terras de campo e restinga, com uma tapera velha entre o Rio Atuba e Palmital, no lugar Virgínia, Município e Comarca de Colombo, deste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a Estrada de Ferro, com a área de (50) (cinquenta) alqueires, adquirida pelo inventariado por compra feita a Felisberto Ignácio de Barcelos, conforme escritura particular passada em 12 de Janeiro de 1912, transcrita sob nº 12.460 no Livro 3-C, no Cartório de 12. Circunscrição desta Comarca, que avella em trezentos mil cruzeiros novos. .... N.º 300,000,00. - Uma parte de uma parte de terras no lugar "Passa Sete", do Município e Comarca de Morretes, deste Estado, com a área de (30) alqueires, encravado em uns terrenos que se dividem, por um lado com terras dos herdeiros do Major Antônio Polydoro e por outro lado com terras do falecido José Fernandes e Francisco da Conceição, e assim também uma outra parte de terras do sítio denominado "Boa Vivenda", no Rio Sagrado, do mesmo Município de Morretes, dividindo-se pelo lado de cima com terras dos herdeiros de Antonio José de Andrade, pelo lado de baixo com terras do finado Sebastião Leandro de Couto, fazendo para os de José Luiz de Oliveira e frente para o Rio Sagrado, adquiridas pelo inventariado por compra, feita a José Nogueira e sua mulher, Julieta Nogueira, conforme escritura particular datada de 14 de Junho de 1911 transcrita sob nº 1.424, às fls. 32 do Livro 3-C., do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avallio em nove mil cruzeiros novos. .... N.º 9.000,00. - Um terreno situado no Município e Comarca de Morretes, deste Estado, denominado "Terrenos", com as seguintes características: na frente a Estrada de Ferro do Paraná, no fundo e em cima a Serra do Marumby, nos lados as terras do Patrimônio de Nossa Senhora

2  
 Senhora da Guia; dos herdeiros de Gregório Marques, de Antonio Vieira Cassilha  
 e João de Loyola, com a área de 40 alqueires, adquirido pelo inventariado por  
 compra feita a José Nogueira e sua mulher, D. Julieta Nogueira, por instrumen-  
 to particular, transcrito sob nº 679/334 às fls. 95 do Livro nº 4, no Cartó-  
 rio do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em três mil e /  
 duzentos cruzeiros novos.....N.º 3.200,00.- Um terreno denominado Pau-Oco, si-  
 tuado no Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, com 83 alqueires, e /  
 que se divide, ao Norte com Gastão Poplade, a oeste com o Capitão Guilherme /  
 Baeta de Faria e outros; José Gravina e outros, João Gugelmin e outros, Jorge  
 Polysu e outros. A propriedade começa na barra do Rio Catira, a esquerda com  
 o Rio Morumby, daí seguindo em direção a Serra do Marumby, pela serra para /  
 oeste até um marco no Rio Ipiranga, dêste a um marco no Rio Satão, deste as /  
 cabeceiras do Rio Arraial, por este abaixo até um marco no lugar Botafogo, des-  
 te em linha reta as cabeceiras do Rio Pau-Oco e por este abaixo até o ponto /  
 onde começou, adquirido pelo inventariado, juntamente com o Dr. Albano Drumond  
 dos Reis, que é proprietário de metade do imóvel descrito, por compra feita ao  
 Estado do Paraná, conforme Título de Legitimação de Pósses, expedido em 24 de /  
 julho de 1.915, transcrito sob nº 579/565, às fls. 10 do Livro 3, no Cartório  
 do Registro de Imóveis de Antonina, que avalio em seis mil e seiscentos e qua-  
 renta cruzeiros novos.....N.º 6.640,00.- Um terreno no lugar denominado "Saquá-  
 rema", do Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, dividindo por um la-  
 do com terras de Antonio Gomes a rumo de Leste; por outro lado do mesmo rio, /  
 da banda do Norte com terras de José D e l R i o e a rumo do sul com fábri-  
 ca dos denominados Mundo Novo, em comum com herdeiros de Análio Alves Ferrei-  
 ra, de Esio Moreira, Guilhermina de Lima e de Angelica do Espirito Santo, ad-  
 quirido pelo inventariado por compras feitas a João Alves dos Santos e Francis-  
 co Alves de Paula, conforme escrituras particulares lavradas, respectivamente,  
 em 15 de fevereiro de 1912 e 11 de fevereiro de 1912, transcritas sob nº ....  
 P. 649/1094, no Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de An-  
 tonina, tendo êste terreno a área de 40 alqueires, e que avalio em três mil e  
 duzentos cruzeiros novos .....N.º 3.200,00.- Um terreno situado no lugar de  
 denominado Pau-Oco, no Marumby, Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, /  
 dividindo, em baixo por um correço acima pela Serra do Marumby, medido e legi-  
 timado com título expedido pelo governo do Estado do Paraná, em 24 de julho de  
 1915, terreno de matas e culturas, com a área de 370,07 alqueires, havido pelo

pelo inventariado por compra de Bráulio Antonio Barbosa, por adjudicação de /  
 herança e compra a Alberto Salomão, imóvel êsse transcrito sob nº 1.001749 /  
 no Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que /  
 avalio em vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta cruzeiros novos..... /  
 N. 21.560,00.- Um terreno de cultura, capoeiras e matas virgens, situado no /  
 lugar Pau-Oco, no Caminho Velho, Município e Comarca do Morretes, dêste Esta- /  
 do, com a área de 277 alqueires, com as divisões seguintes:- pela frente com /  
 terras de Antonio Caetano da Silva, por três marcos de carne de araribá se- /  
 guindo a direita divide com terras dos herdeiros do Major Antonio Polydoro /  
 por um pau da Ceevi com direção do Rio Pau-Oco, por êste rio acima até o cume /  
 da Serra, seguindo esta até encontrar um caminho velho, e por êste abaixo di- /  
 vide com terras de Horácio Quirino Teixeira e Manoel de Ramos, e deste ponto /  
 por um caminho em linha reta a encontrar os três marcos referidos, adquirido /  
 pelo inventariado por compras feitas a José Antonio de França e outros, con- /  
 forme escrituras lavradas em 29 de fevereiro, 6 de maio e 23 de novembro de.. /  
 1.911 e retificação de 23 de novembro de 1.911, das Notas do Tabelião de Mor- /  
 retes e certidão de Adjudicação passada em 13 de março de 1936, pelo Escrivão /  
 de Morretes, imóvel êsse transcrito sob o nº 937/696 no Livro 3-B, no Cartó- /  
 rio do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em vinte e um /  
 mil e seiscentos e oitenta cruzeiros novos....N. 21.680,00.- Um terreno de /  
 matas virgens, capoeiras e vargeados, no lugar "Terrenos", do Município e Co- /  
 marca de Antonina, dêste Estado, dividindo pelo mar, pelo lado esquerdo com /  
 terras do Jalapa, partindo do mar rumo de Sul a Norte por um Jaralvá que fica /  
 abaixo do caminho que vindo do Registro por Antonina, e pelo lado direito, par- /  
 tindo do mar em direção a uma pedra, abrindo caminho acima mencionado, seguin- /  
 do pela reta ao alto do morro, cuja pedra serve de divisa para terras que per- /  
 tenceram ao finado Sargento-Mór Francisco dos Santos Pinheiro, seguindo pelo /  
 cume até a divisão com o Jalapa, havido pelo inventariado por compra feita a /  
 Joaquim Alves de Mello e sua mulher, conforme escritura particular lavrada em /  
 13 de julho de 1911, transcrita sob nº 683/340 às fls. 97 do Livro nº 4, no /  
 Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, tendo êste terreno a /  
 área de 300 alqueires e que o avalio em vinte e quatro mil cruzeiros novos.... /  
 N. 24,000,00.- Uma parte de terreno de campo e herval, em comum com outros, no /  
 lugar "Lavrinha", da Comarca de São José dos Pinhais, dêste Estado, com a área /  
 de 30 alqueires, adquirida pelo inventariado por compra feita a Luiz Victorino

Ord  
 1.5  
 tre  
 zel  
 pre  
 can  
 de  
 te  
 de  
 ta  
 l.  
 de  
 gu  
 Jo  
 do  
 nh  
 de  
 ta  
 in  
 lo  
 b  
 es  
 co  
 La  
 so  
 ma  
 in  
 Pi  
 ti  
 de  
 de  
 tr  
 ve  
 ti  
 in

Ordine e sua mulher, conforme escritura particular lavrada em 29 de agosto de 1.911, transcrita sob nº 412, às fls. 106 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, que avalio em nove mil cruzeiros novos.....Nº 9.000,00.- Imóvel com a área total de 600a-18ARANNH quares, compreendido nas seguintes transcrições: a- Diversas partes de terreno de mato, campo e herval, em comum com o adquirente, no lugar denominado "Cavalheiros", da Comarca de São José dos Pinhais, dêste Estado, sendo as divisas de todo o terreno as seguintes:- pela estrada de cargueiros que vai do arraial no lugar denominado Chumbo, até ao Rio Guaratuba, por esta acima até as cabeceiras destas as cabeceiras do Cauru ou Caruru até sair na estrada calçada que vai de Morretes a S. José dos Pinhais; por esta acima até sair na barra do Chumbo, onde principiou, adquiridas pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura lavrada nas Notas do Tabelião de S. José dos Pinhais, em 9 de outubro de 1.912, transcrita sob nº 706, às fls. 138 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; b- Um terreno de mato, capoeiras e fachinais, sito no lugar denominado "Cavalheiros" da Comarca de São José dos Pinhais, dêste Estado, com as seguintes divisas:- saindo da boca do ribeirão do Chumbo com o Arraial, pela estrada indo ao Rio Guaratuba por este rio acima até as cabeceiras cortando depois pelo sertão até as cabeceiras do ribeirão do Caruru ou Cauru e seguindo por este abaixo até encontrar a estrada de Morretes a S. José dos Pinhais, depois pela estrada onde principiou, fechando o perímetro, adquirido pelo inventariado por compra feita a Francisco da Silva Castro e outros, conforme escrituras particulares passadas em 21 de outubro de 1.910 e 5 de dezembro de 1.910, transcritas sob nº 369, às fls. 55 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de S. José dos Pinhais; c- Parte de uns terrenos denominados "Cavalheiros" inscrito no Registro de Terras, sob nº 1.672, situado na Comarca de S. José dos Pinhais, dêste Estado, tendo como divisas:- a estrada do Arraial ao Rio Guaratuba, do Rio Guaratuba até as cabeceiras, uma linha reta a ligar as cabeceiras do Rio Cauru ou Caruru, dêste rio até encontrar a estrada de Morretes a S. José dos Pinhais, desta estrada até encontrar a estrada do Rio Arraial ao Rio Guaratuba, onde principiou, adquirida pelo inventariado por compra feita a José Alves da Silva, conforme escritura particular, lavrada em 15 de outubro de 1910, transcrita sob número 359, às fls. 49 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de S. José dos Pinhais; d- Um terreno de mato, capoeiras e

05/11  
 DE CAM...  
 3  
 Total 80  
 b 2 3  
 10/11

e faxinais, no lugar denominado "Cavelheiros", da Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado, tendo por divisas:- saindo da boca do Ribeirão do Chumbo com o Arraial, pela estrada, indo ao Rio Guaratuba, por este rio abaixo até / as cabeceiras do ribeirão do Gaurú ou Garuru e seguindo por este rio abaixo / a sair na estrada de Horretes a S. José dos Pinhais, depois pela estrada onde começou, fechando o perímetro, adquirido pelo inventariado por compra feita a Melegides Soares das Neves e outros, conforme escrituras lavradas em 8 de abril de 1911, 11 de abril de 1.911 e 17 de abril de 1.911, transcritas sob nº 565, às fls. 77 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca / de São José dos Pinhais; Avalio o dito imóvel de área total de 600 alqueires / em cento e oitenta mil cruzeiros novos....N.º 190.000,00.- Imóvel com a área / total de 115 alqueires, compreendido nas seguintes descrições: a- Um terreno de mato e campinas, em comum com outros, sito no lugar denominado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", da Comarca de S. José dos Pinhais, deste Estado, dividindo pelo Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e, depois, com o terreno das Bicas, até chegar ao Rio Arraial, onde faz princípio, adquirido pelo inventariado dos espólios de José da Cruz Magalhães e sua mulher, Escolástica Martins da Cruz, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.574, às fls. / 189 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de S. José dos Pinhais; b- Um terreno de mato e campinas, em comum com outros, no lugar denominado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", do Município e Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado, dividindo pelo Rio do Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e depois com terreno das Bicas, até chegar de novo no Rio Arraial, adquirido pelo inventariado dos espólios de Manoel Marcolino e sua mulher, Virgínia Machado, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.575, às / fls. 190 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; Avalio dito imóvel de área total de 115 alqueires em trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos....N.º 34.500,00.- Um terreno de mato e capoeiras em comum com outros, sito no lugar denominado Gama, do Município e / Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado, com as divisas seguintes:- pelo rio do Gama até as cabeceiras, descendo até a barra com o Rio Arraial, por este abaixo até a barra do Timbu e do Gama, adquirido pelo inventariado dos espólios de José da Cruz Magalhães e sua mulher, Escolástica Martins da Cruz, don-



Ob/4  
H  
4  
b1  
4  
10  
17



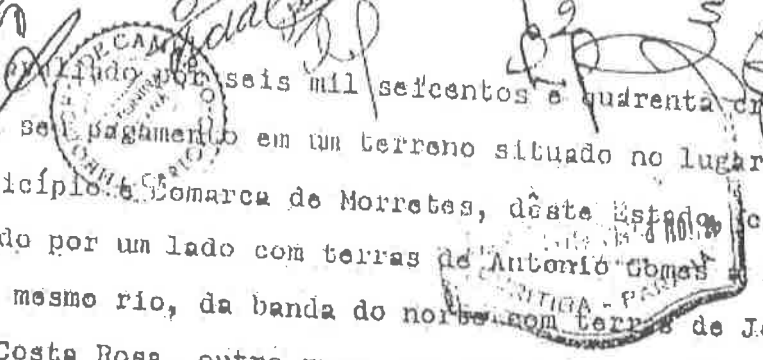
conforme certidão de adjudicação sob nº 10.574, às fls. 189 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, com a área de 25 alqueires, que avalio em sete mil e quinhentos cruzeiros novos.....Nº 7.500,00.- Um terreno de mato, campo e herval com a área de 2.000 alqueires, mais ou menos, situado no lugar denominado "Cavalheiros", do Município e Comarca de Morretes, deste Estado, adquirido pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura lavrada nas Notas do 1º Tabelião de S. José dos Pinhais, em 9 de outubro de 1912, transcrita sob nº 709, às fls. 66 do Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina; que avalio em seiscentos mil cruzeiros novos ..... Nº 600.000,00.- Uma parte de terreno de campo e mato, com benfeitorias, situado no lugar denominado "Lavrinha" ou "Curralinho", do Município e Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado, com a área de 50 alqueires, dentro das divisas seguintes:- em comum com outros herdeiros, da dita Lavrinha a principiarse de um marco que está no campo do meio e de aqui a rumo de 4º Sul até uma linha, que está na estrada calçada de Morretes até o Morro Vermelho que tem um marco de pedra fincado, de lá a rumo direito até a cabeceira do Rio Pequeno chamado Xarqueada, por este abaixo até defrontar o primeiro marco; dita parte e benfeitorias está entre dois lados do Ribeirão da Lavrinha, indo até a cerca colocada pelos irmãos Gurgemino, adquirida pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura particular datada de 6 de fevereiro de 1912, transcrita sob nº 14.099, às fls. 111 do Livro 3-G., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, que avalio em quinze mil cruzeiros novos..... N. 15.000,00.- Curitiba, 16 de janeiro de 1.968.- (a.) Nadil Furlan - 3º Avaliador Judicial.- "PAGAMENTO DO QUINHÃO HEREDITÁRIO":- Pagamento feito á herdeira maior, MYLKA POLYSU SOARES, casada com Abdon Soares, de sua legítima do valor de R\$.... 561.010,00. A) HAVERÁ para seu pagamento em uma parte de terras de campo e restinga, com a área de 50 alqueires, com uma tapera velha, entre o Rio Atuba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, deste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a Estrada da Graciosa e a Estrada de Ferro, adquirida pelo inventariado por compra feita a Palisberto Ignacio de Barcellos, conforme escritura particular passada em 12 de janeiro de 1.912, transcrita sob nº 12.460 no Livro 3º B, no Cartório da 1ª. Circunscrição desta Comarca, avaliada por trezentos mil cruzeiros, a quantia de cento e cinquenta mil cruzeiros

cruzeiros novos. - <sup>2/</sup>HAVERÁ mais para seu pagamento uma parte de uma parte de terras no lugar "Passa Sete", no Município e Comarca de Morretes, com 30 alqs., / encravada em uns terrenos que se dividem, por um lado com terras dos herdeiros do Major Antonio Polydoro e por outro lado com terras do falecido José Fernandes e Francisco da Conceição, e assim também uma outra parte de terras do sítio denominado "Boa Vivenda", no Rio Sagrado, do mesmo Município de Morretes, dividindo-se, pelo lado de cima com terras dos herdeiros de Antonio José de Andrade, pelo lado de baixo com terras do finado Sebastião Leandro do Couto, fazendo para os de José Luiz de Oliveira e frente para o Rio Sagrado, adquiridas pelo inventariado por compra feita a José Bogueira e sua mulher, Julieta Nogueira, conforme escritura particular datada de 14 de junho de 1.911, transcrita / sob nº 1.424, às fls. 32 do Livro 5-C., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliadas por nove mil cruzeiros novos. <sup>3/</sup>HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno situado no Município e Comarca de Morretes, deste Estado, denominado "Terrenos", com a área de 40 alqueires, com as seguintes características:- na frente a Estrada de Ferro do Paraná, no fundo em cima a Serra do Marumby, nos lados as terras do Patrimônio de Nossa Senhora dz Guia; dos herdeiros de Gregorio Marques, de Antonio Vieira Cassilha e João de Loyola, adquirido pelo inventariado por compra feita a José Bogueira e sua mulher, D. Julieta Bogueira, por instrumento particular, transcrito sob número 679/334, às fls. 95 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por três mil e duzentos cruzeiros novos, a quantia de hum mil e / seiscentos cruzeiros novos. - <sup>4/</sup>HAVERÁ mais para seu pagamento um terreno denominado Pau-Oco, situado no Município e Comarca de Morretes, deste Estado, com / área de 83 alqueires, e que se divide, ao Norte com Gastão Poplade, ao Oeste / com o Capitão Guilherme Baeta de Faria e outros; José Gravina e outros, João / Gugelmin e outros, Jorge Polysu e outros.- A propriedade começa na barra do Rio Catira, a esquerda com o Rio Marumby, pela serra para o Oeste até um marco no Rio Ipiranga, deste e um marco no Rio Satão, deste as cabeceiras do Rio Arraial, por este abaixo até um marco no lugar Botafogo, deste em linha reta as cabeceiras do Rio Pau-Oco e por este abaixo até o ponto onde começou, adquirido / pelo inventariado, juntamente com o Dr. Albano Drumond dos Reis, que é proprietário da metade do imóvel descrito, por compra feita ao Estado do Paraná, conforme Título de Legitimação de Posse, expedido em 24 de julho de 1.915, transcrito sob nº 979/565, às fls. 10 do Livro 3, no Cartório do Registro de Imóveis

da Comarca de Antonina, avaliada por seis mil seiscientos e quarenta cruzeiros novos. HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno situado no lugar denominado "Saquarema", do Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, com a área de 40 alqueires, dividindo por um lado com terras de Antônio Gomes e rumo do Leste; por outro lado do mesmo rio, da banda do norte com terras de José Del Rio, Cardenas e José da Costa Rosa, outro rumo, com terras de José Nunes Cordeiro e a rumo do Sul com fabrica dos denominados Mundo Novo, em comum com herdeiros de Analio Alves Ferreira, de Esio Moreira, Guilhermina de Lima e de Angelica do Espirito Santo, adquirido pelo inventariado por compras feitas a João Alves dos Santos e Francisco Alves de Paula, conforme escrituras particulares lavradas, respectivamente, em 15 de fevereiro de 1.912 e 11 de fevereiro de 1.912, transcritas sob nº 1.649/1.094, no Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliada por tres mil e duzentos cruzeiros novos, a quantia de hum mil e seiscientos cruzeiros novos. HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno situado no lugar denominado Pau-Oco, no Marumby, Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, com a área de 370,07 alqueires, dividindo, em baixo por um correço acima pela Serra do Marumby, pelo fundo com a Serra do mesmo nome, pela frente com o Rio Marumby, medido e legitimado com titulo expedido pelo Governo do Estado do Paraná, em 24 de julho de 1.915, terreno êsse de matas e culturas, havido pelo inventariado por compra de Bráulio Antonio Barbosa, por adjudicação de herança e compra e Alberto Salomão, imóvel êsse transcrito sob nº 1.001/749 no Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliada por vinte e quatro mil quinhentos e sessento cruzeiros novos, a quantia de doze mil duzentos e oitenta cruzeiros novos. HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno de cultura, capoeiras e matas virgens, com a área de 271 alqueires, situado no lugar Pau-Oco, no Caminho Velho, Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, com as divisas seguintes:- pela frente com terras de Antonio Caetano da Silva, por três marcos de carne de araribó, seguindo a direita divide com terras dos herdeiros do Major Antonio Polydoro por um pau de Caovi com direção do Rio Pau-Oco, por êste rio acima até o cume da serra, seguindo por esta até encontrar um caminho velho, e por este abaixo divide com terras de Horacio Quirino Teixeira e Manoel de Ramos, e deste ponto por um caminho em linha reta a encontrar os três marcos referidos, adquirido pelo inventariado por compras feitas a José Antonio de Freitas e outros, conforme escrituras lavradas em 20 de fe-

ter  
/  
ros  
an-  
i -  
s,  
an-  
pa-  
las  
of  
/  
a  
ra  
e/  
pa  
at  
id  
/  
/  
/  
/  
o  
/  
s

*07/10*  
*h*  
*Antônio Gomes*  
*105*  
*105*



fevereiro, 6 de maio e 28 de novembro de 1.911 e retificação de 23 de novembro de 1.911, das Notas do Tabelião de Morretes e certidão de adjudicação passada em 18 de março de 1.936, pelo Escrivão de Morretes, imóvel êsse transcrito / sob nº 937/696 no Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca / de Antonina, avaliado por vinte e hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros no - vos, a quantia de dez mil oitocentos e quarenta cruzeiros novos. <sup>7)</sup> HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno de matas virgens, capoeiras e vargeados, no / lugar "Terrenos", do Município e Comarca de Antonina, dêste Estado, com a á - rea de 150 alqueires, dividindo pelo mar, pelo lado esquerdo com terras do Ja / lapa, partindo do mar rumo do Sul a Norte por um Jaraivá que fica abaixo do / caminho que vindo do Registro por Antonina, e pelo lado direito, partindo do / mar em direção a uma pedra, abrindo caminho acima mencionado, seguindo pela / reta ao alto do morro cuja pedra serve de divise para terras que pertenceram ao finado Sargento-Mór Francisco dos Santos Pinheiro, seguindo pelo cume até a divisão com o Jalapa, havido pelo inventariado por compra feita a Joaquim / Alves de Mello e sua mulher, conforme escritura particular lavrada em 13 de / julho de 1.911, transcrita sob nº 683/540, ás fls. 97 do Livro nº 4, no Carto / rio do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por vinte e quatro mil cruzeiros novos, a quantia de doze mil cruzeiros novos. <sup>9)</sup> HAVERÁ mais para seu pagamento uma parte do terreno de campo e herval, com a área de 30 alquei / res, em comum com outros, no lugar "Lavrinha", da Comarca de São José dos Pi / nhais, dêste Estado, adquirida pelo inventariado por compra feita a Luiz Vic / torino Ordine e sua mulher, conforme escritura particular lavrada em 25 de agô / sto de 1.911, transcrita sob nº 572, ás fls. 106 do Livro 3-A, no Cartório do / Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, avaliado por nove mil cruzeiros novos. <sup>10)</sup> HAVERÁ mais para seu pagamento os seguintes imóveis situados no lugar denominado "CAVALHEIROS", da Comarca de São José dos Pinhais, dêste Es / tado: (a) - Diversas partes de terreno de mato, campo e herval, em comum com o / adquirente, sendo as divisas de todo o terreno as seguintes: pela estrada de / chargeiros que vai do arraial ao lugar denominado Chumbo até o Rio Guaratuba, / por êste acima até as cabeceiras destas as cabeceiras do Cauru ou Carnru até / sair na estrada calçada que vai de Morretes a São José dos Pinhais, por esta / acima até sair na barra do Chumbo, onde principiou, adquiridas pelo inventaria / do por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura / lavrada nas Notas do Tabelião de São José dos Pinhais, em 9 de outubro de 1912

1912, transcrita sob nº 700, do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; (b) Um terreno de capoeiras e fachinais, com as seguintes divisas:- saindo da boca do ribeirão do Chumbo com o Arraial, pela estrada, indo ao rio Guaratuba, por este rio acima até as cabeceiras cortando depois pelo Sertão até as cabeceiras do ribeirão do Caruru ou Cauru e seguindo por este abaixo até encontrar a estrada de Morretes a São José dos Pinhais, depois pela estrada onde principiou, fechando o perímetro, adquirido pelo inventariado por compra feita de Francisco da Silva Castro e outros, conforme escrituras particulares passadas em 21 de outubro de 1.910 e 5 de dezembro de 1.910, transcritas sob nº 369, às fls. 53 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; (c) Parte de uns terrenos inscritos no Registro de Terras, sob número 1.672, tendo como divisas:- a estrada do Arraial ao rio Guaratuba, do rio Guaratuba até as cabeceiras, uma linha reta a ligar as cabeceiras do Rio Cauru / ou Caruru, dêste rio até encontrar a estrada de Morretes a São José dos Pinhais, desta estrada até encontrar a estrada do rio Arraial ao rio Guaratuba, onde principiou, adquirida pelo inventariado por compra feita a José Alves da Silva, conforme escritura particular lavrada em 15 de outubro de 1.910, transcrita sob nº 359, às fls. 49 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; (d) UM terreno de mata, capoeiras e faxinais, tendo por divisas:- saindo da boca do ribeirão do Chumbo com o Arraial, pela estrada, indo ao rio Guaratuba, por este rio abaixo até as cabeceiras do ribeirão do Cauru ou Caruru e seguindo por este rio abaixo a sair na estrada de Morretes a São José dos Pinhais, depois pela estrada onde começou, fechando o perímetro, adquirido pelo inventariado por compra feita a Melegides Soares de Neves e outros, conforme escrituras lavradas em 8 de abril de 1.911, 11 de abril de 1.911 e 17 de abril de 1.911, transcritas sob nºs 565, às fls. 77 do Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, imóveis êsses com a área total de 600 alqueires e avaliados pela quantia de cento e oitenta mil cruzeiros novos. ~~MAVIERA~~ mais para seu pagamento um terreno de mata e capoeiras, em comum com outros, sito no lugar denominado GAMA, do Município e Comarca de São José dos Pinhais, com 25 alqs, com as divisas seguintes:- pelo rio do Gama sobe até as cabeceiras, descendo até a barra com o rio Arraial, por este abaixo até a barra do Timbu e do Gama, adquirido pelo inventariado dos espólios de José da Cruz Magalhães e sua mulher, Es-



Handwritten notes and signatures at the top of the page, including the number '6' and the date '6 10 1914'. There are also some illegible scribbles and initials.

Escolastica Martins da Cruz, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.574, às fls. 189 do Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, avaliada por sete mil e quinhentos cruzeiros / novos. ~~HAVERA~~ mais para seu pagamento nos seguintes imóveis situados no lugar denominado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", da Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado: a) UM terreno de mato e capoeiras, em comum com outros, dividindo pelo Rio Arraial até o Rio do Gama, subindo esta até as cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e, depois, com o terreno das Bicas, até chegar ao rio Arraial, onde fez principio, adquirido pelo inventariado dos espólios de José da Cruz Magalhães e sua mulher, Escolastica Martins da Cruz, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.574, às fls. 189 do Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; b) - UM terreno de mato e campinas, em comum com outros, dividindo pelo Rio do Arraial até o Rio do Gama, subindo por esta às cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e depois com o terreno das Bicas, até chegar de novo no Rio Arraial, adquirido pelo inventariado dos espólios de Manoel Marcolino e sua mulher, Virgolina Machado, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.575, às fls. 190 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, imóveis estes com a área total de 115 alqueires, avaliados por trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos, a quantia de dezessete mil duzentos e cinquenta / cruzeiros novos. <sup>3)</sup> ~~HAVERA~~ mais para seu pagamento em um terreno de mato, campo e herval, com a área total de 2.000 alqueires, mais ou menos, situado no lugar denominado "Cavalheiros", do Município e Comarca de Morretes, deste Estado, adquirido pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura lavrada nas Notas do 1º Tabelião de São José dos Pinhais, em 9 de outubro de 1.912, transcrita sob nº 709, às fls. 66 do Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliada por seiscentos mil cruzeiros novos, a quantia de cento e trinta e cinco / mil e oitocentos cruzeiros novos, correspondente a 452,66 alqueires. <sup>13/14</sup> ~~HAVERA~~ Finalmente para completar seu pagamento em uma parte de terreno de campo e mato, com benfeitorias, com a área de 50 alqueires, situado no lugar denominado "Lavrinha" ou "Currealinho", do Município e Comarca de São José dos Pinhais, / deste Estado, dentro das seguintes divisas:- em comum com outros herdeiros, de

de dita Lavrinha a princípio, indo para o marco que está no campo do melo e de aqui a rumo do Sul até uma casa que está na estrada calçada adiante do Rio do Melo, indo pela estrada adiante a direção de Morretes até o primeiro melho que tem um marco de pedra fincado, de lá a rumo direito até a beira do Rio Pequeno chamado Xarqueada, por este abaixo até defrontar o primeiro marco; dita parte e benfeitorias está entre dois lados do Ribeirão da Lavrinha, indo até a cerca colocada pelos irmãos Gurgemino, adquirida pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura particular datada de 6 de fevereiro de 1.912, transcrita sob nº 14.099, às fls. 111 do Livro 3-G., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, avaliada por quinze mil cruzeiros novos, a quantia de sete mil e quinhentos cruzeiros novos.- E por esta forma houveram por feito este pagamento que assinam.- Eu, Sergio Chaves Silveira da Mota, Escrivão da Décima Primeira Vara Cível da Comarca de Curitiba, o subscrevi.- (aa.) José Lemos Filho.- José Borges da Cruz.-

**RECIBO DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS**:- Emblema do Estado do Paraná.- Estado do Paraná.- Secretaria da Fazenda.- Departamento de Rendas Internas.- Recibo de Imposto - nº 0239785.- Exercício de 1.969.- RPI.- Estado do Paraná.- Ia. D.R.F.- Agência de Rendas de P.G.F.- Milka Polisu Soares e outros pagaram R\$ 25.778,12 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros novos e doze centavos).- Referente a Causa Mortis de 2% sobre a quantia de R\$ 1.245.320,00, 20% de multa e 18% de juros; valôr das legítimas e legado que lhes é devido no inventário de Jorge Polisu e Afonsina Polisu.- Parecer nº 96 de 2/02/68.- Causa Mortis ..... 25.778,12.- Total R\$ 25.778,12.- Expedido por Sergio Luiz Domingues.- Escr. / Dat.- Mat. nº 6916.- Recabi em 4 de 09 de 1.969.- Assinatura ilegível.- Devidamente autênticada.-

**SENTENÇA**:- Vistos, etc.- Julgo, por sentença, o presente inventário dos bens do espólio dos finados JORGE POLYSU e sua mulher AFONSSINA POLYSU, e homologo a partilha de fls., para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Custas na forma da Lei.- P. R. I.- Curitiba, 13 de janeiro de 1.970.- (a.) Alcides Lucio Gnoato - Juiz de Direito da 11ª. Vara Cível - Subst.- E, para que produza os efeitos de direito, mandou passar o presente formal de partilha.- DADO e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta.- Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão da Décima Primeira Vara Cível, o subscrevi.-

subscrevi.-

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR 3.º OFÍCIO


Distribuído sob nº 4188  
do Livro R-2 ou NONG (9.º) Ofício  
de Registro de Imóveis.  
Curitiba, 14 de Junho de 1972

*Jose Lemos Filho*  
JOSÉ LEMOS FILHO  
Juiz de Direito da 11.ª Vara Cível

3.º DISTRIBUIDOR  
*Curo. Furtado.*

Registro de Imóveis - 2.ª Circunscrição  
CURITIBA - PARANÁ

Mont. sob nº 69114 Regist. sob nº 30245  
Protocolo nº 1-B Liv 3+ de Transcrição  
Curitiba, 29 de maio de 1970  
*Luiz Alberto de Azevedo*

  
Juiz de Direito da Décima  
Primeira Vara Cível da Ci-  
dade de Curitiba.  
Dr. Sérgio Chaves Silveira da Mota  
ESCRIVÃO  
Sucessor de David Silveira da Mota

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR — 3.º OFÍCIO

Distribuído sob nº 3366

do Livro R-2 ao 2.º

Ofício de Registro de Imóveis.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1970

3.º DISTRIBUIDOR - *Curo. Furtado.*

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR  
3.º OFÍCIO

NILO JOSÉ DE SOUZA CAMARGO  
SERVENTÁRIO

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS  
3.º OFÍCIO - CURITIBA - PARANÁ  
Apostado nesta data sob nº 1085  
Protocolo nº 1-B regist. nesta data sob  
nº 3085 do Livro R-2 ao 2.º  
Curitiba, 14 de Junho de 1972  
*Luiz Alberto de Azevedo*

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

Apostado na data de hoje sob nº 67.349.

Protocolo nº 1-B.

Curitiba, 25 de fevereiro de 1970.

OFICIAL

que o presente foi desentranhado dos autos n.984  
de Suscitação de Dívida, em que é suscitante, Diniz Alber-  
to Borba Rolim, Oficial da 2ª. Circunscrição Imobiliária  
desta Comarca, que se processou nesta 14ª. Vara Cível.

Curitiba, 28 de Abril de 1970.

Cartão que não foi desentranhado dos autos  
a que se refere o certidão supra.

Curitiba, 26 de maio de 1970

Juiz de Direito  
14.ª VARA CÍVEL

Distribuído sob nº N-1 - Paraná 18473 a fls.  
58 do livro próprio, ao  
1.º ofício.  
São José dos Pinhais, 27/1 Junho/1972.  
*Luiz Alberto de Azevedo*  
ARANDÓ PISAIA - DISTRIBUIDOR

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Ed. ANS - 5º andar - 7005  
Curitiba - Paraná



33

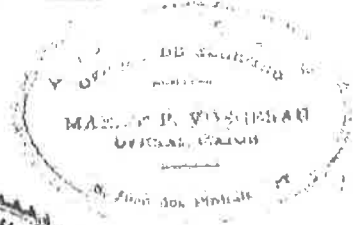




55.710  
 70.180  
 1.9  
 3  
 3AC  
 27 de 6  
 27 de 6  
*José Vespuciano*

VIII  
 Vidal  
 10  
*[Signature]*

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 ANTONINA - PARANA  
 Nº 6.044 L-13-Protocolo  
 DATA DE ENTRADA 22.15.74  
*Alcides Flaminio*  
 OFICIAL



JOSÉ VESPUCEANO  
 OFICIAL CARIOLOGO

[Faded circular stamp text]

9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
ASA - 50 andar n. 505 A  
Curitiba - Paraná  
ASTROGILDO GOBBO

FORMA E DO PAPEL E HA

CARTÓRIO  
9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Juiz Alberto Berta Dalgin  
Curitiba - Paraná

Juiz de Direito de Décima  
Primeira Vara Cível da Ci-  
dade de Curitiba.  
Dr. Sergio Chaves Silveira da Mota  
ESCRIVÃO  
Sucessor de David Silveira da Mota

PASSADO em favor do herdeiro menor, ANTONIO/  
JORGE POLYSU SOARES, extraído dos autos do /  
inventário dos bens deixados pelos finados /  
JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU.

1909

O Doutor JOSÉ LEMOS FILHO, Juiz de Direito de Décima Primeira /  
Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Para-  
ná, etc.-

F A Z saber que por este Juízo se processou, sob número sete mil seis-  
centos e noventa e dois (7.692), o inventário dos bens deixados pelos finados  
JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSINA POLYSU, falecidos respectivamente nos /  
dias 2 de agosto de 1.953 e 17 de novembro de 1.932, em cujo processo foi in-  
ventariante o Sr. ABDON SOARES e, tendo passado em julgado a sentença que ho-  
mologou as partilhas respectivas, a pedido do herdeiro menor, acima citado, /  
lhe é passado o presente formal de partilha, de acordo com o artigo quinhen-  
tos e nove do Código de Processo Civil da República, pela forma seguinte:- /

"TÉRMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE": - Aos  
vinte dois dias de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Cidade /  
de Curitiba, em meu Cartório, às quinze horas, presente o Dr. Murillo Eurico /  
Cordeiro Roncaglio, Juiz de Órfãos, comigo Escrivão no fim declarado, compa-  
receu o Sr. ABDON SOARES, brasileiro, casado, do comércio, aqui residente, /  
representado por seu bastante procurador, Dr. Vergilio Cani e pelo MM. Juiz.  
Lhe foi deferido o compromisso legal de bem e fiélmente exercer o cargo de /  
inventariante dos bens deixados pelos finados, Jorge Polysu e sua mulher, D.  
Affonsina Polysu, fazendo as declarações necessárias e promovendo todos os /  
térmos do inventário respetivo até final, na forma da lei.- Recebida por ela  
dita promessa, assim prometeu cumprir.- Do que para constar, lavrei este tér-  
mo que assinam.- Eu, Sergio Chaves Silveira da Mota, segundo Escrivão, e subs-  
crevi.- (aa.) Murillo Eurico Cordeiro Roncaglio.- Vergilio Cani.-

"TÍTULO DE HERDEIRO S": - FILHA do inventariado, Jorge Polysu, nascida /  
de sua união com D. Ana Burkele.- MYLKA POLYSU SOARES, com 47 anos, de lar,  
casada com Abdon Soares, do comércio, ambos brasileiros e residentes nesta

4619-26/02/81

5

nesta Capital.- LEGATARIOS:-1) ANTONIO JOHNE POLYSU SOARES, nascido em 14/7/.. 1951; 2) BELENICE POLYSU SOARES, nascida em 15/9/1957, ambos brasileiros, residentes nesta cidade, filhos de Mylka Polysu Soares e Abdon Soares, portanto netos do inventariado.- NADA mais sendo declarado, relativamente aos herdeiros e legatarios, encerra-se este termo que assinem.- Eu, Sergio Chaves Silveira da Mota, segundo Escrivão, o subscrevi.- (aa.) MARILLO BURICO CORDEIRO RONCAGLIO.-/ Vergilio Ceni.- "J. A. V. D. D. E. A. V. A. L. I. A. T. O":- Cumprindo o respeitável/ mandado do M. Juiz de Direito da Vara de Órfãos desta Capital, após a devida / verificação, procedi à avaliação dos bens pertencentes aos espólios de - JOR- GE POLYSU e AFRONSINA POLYSU, abaixo descritos, dentre outros bens, constam / os seguintes:- Uma parte de terras de campo e restinga, com uma tapera velha / entre o Rio Atuba e Palmital, no Lugar Verginba, Município e Comarca de Colom- bó, d'este Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada da Graciosa e a / Estrada do Ferro, com a área de 50 ((cinquenta) alqueires, adquirida pelo in- ventariado por compra feita a Felisberto Ignácio de Barcelos, conforme escritu- ra particular passada em 12 de janeiro de 1912, transcrita sob nº 12.460 no / Livro 3-C, no Cartório de 1ª. Circunscrição desta Comarca, que avalio em trezen- tos mil cruzeiros novos.....R\$ 300.000,00.- Um terreno com a área de quinze / (15) alqueires, mais ou menos em comum com outros, compreendidos no terreno / de capoeiras e matos, no lugar denominado "Registro", do Município e Comarca / de Antonina, d'este Estado, cujas divisas são as seguintes: na frente com o Rio Nundiaquara pelo lado do mar, pelo lado de baixo com terrenos da propriedade / "Jalapa", pelo lado de cima com terras de Monte Alegre e pelo fundo com terre- no do Saivá ao cume do morro e uma parte do terreno Boa Vista, adquirido pelo / inventariado, juntamente com o Dr. Afonso Alves de Camargo, também proprietário de metade do terreno descrito, do espólio de Rosa Maria de Malo, conforme / transcrição sob nº 1584 às fls. 55 do Livro 3-C, do Cartório do Registro de / Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em mil e duzentos cruzeiros novos.. R\$ 1.200,00.- Metade de um terreno com a área de (16) alqueires, mais ou menos, em comum com outros, compreendidos no terreno de capoeira e mato, sito no lu- gar denominado "Registro" do Município e Comarca de Antonina, d'este Estado, cu- jas divisas são as seguintes: na frente com o Rio Nundiaquara pelo lado do / mar, pelo lado de cima com terras de Monte Alegre, fazendo fundos com terrenos do Saivá ao cume do morro e uma parte do terreno Boa Vista, adquirida pelo in- ventariado, juntamente com o Dr. Afonso Alves de Camargo, que é possuidor da ou

outra met  
tas Trans  
Cartório  
tos e que  
pio e Com  
tes carat  
a Serra  
dos herde  
la, com  
a José M  
tra. de  
do móve  
ros novo  
nicipio  
de Antor  
Norte co  
com ter  
Mundo M  
Guilher  
riado p  
co " y  
ro de J  
A, ne  
ter no  
novos.  
rumby,  
um cor  
pela f  
Govêrr  
ras, c  
Brául:  
imóve  
de Im  
tos e  
ppelr



1050  
10  
Adalberto

m 14/7/..  
s, resi -  
rtanto ne  
deiros e  
ra da Mo  
aglio.-/  
eitável/  
devida /  
- JOR-  
stam /  
ve. ia/  
e Colom  
a - 2/  
lo in -  
escrita  
160 no /  
n trazen  
linza  
reno /  
parca /  
m c lo  
idade /  
F v  
o pelo/  
letário  
e /  
de /  
ovos..  
enos ,  
o lu -  
do, cu  
do /  
renos  
lo in-  
da ou

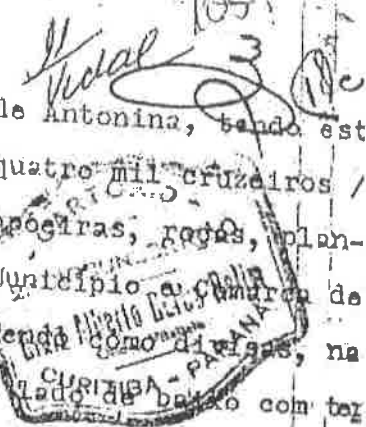
outra metade, dos espólios de ~~Francisco~~ Freitas Francisco e Manoel de Frei-  
tas Francoso, conforme transcrição nº 1,583, às fls. 95 do Livro 3-C, do  
Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em seiscentos e quarenta cruzeiros novos.... N.º 640,00.- Um terreno situado no Município e Comarca de Morretes, deste Estado, denominado "Terrenos" com as seguintes características: na frente a Estrada de Ferro do Paraná, no fundo em cima da Serra do Marumby, nos lados as terras do Patrimônio da Nossa Senhora da Guadalupe dos herdeiros de Gregório Marques, de Antonio Vieira Cassilha e João de Loyola, com a área de 40 alqueires, adquirido pelo inventariado por compra feita a José Nogueira e sua mulher, D. Julieta Nogueira, por instrumento particular, transcrito sob nº 679/334, às fls. 95 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em três mil e duzentos cruzeiros novos.... N.º 3.200,00.- Um terreno no lugar denominado "Saquarema", do Município e Comarca de Morretes, deste Estado, dividindo por um lado com terras de Antonio Gomes a rumo de Leste; por outro lado do mesmo rio, da banda do Norte com terras de José Del Rio, Cardenas e José da Costa Rosa, outro rumo, com terras de José Nunes Cordeiro e a rumo do sul com fabrica dos denominados Mundo Novo, em comum com herdeiros de Anélio Alves Ferreira, de Esio Moreira, Guilhermina de Lima e de Angelica do Espirito Santo, adquirido pelo inventariado por compras feitas a João Alves dos Santos e Francisco Alves de Paula, conforme escrituras particulares lavradas, respectivamente, em 15 de fevereiro de 1912 e 11 de fevereiro de 1912, transcritas sob nº 1.649/1094, no Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, tendo este terreno a área de 40 alqueires, e que avalio em três mil e duzentos cruzeiros novos.... N.º 3.200,00.- Um terreno situado no lugar denominado Pau-Oco, no Município e Comarca de Morretes, deste Estado, dividindo, em baixo por um correjo acima pela Serra do Marumby, pelo fundo com a Serra do mesmo nome, pela frente com o Rio Marumby, medido e legitimado com título expedido pelo Governo do Estado do Paraná, em 24 de julho de 1915, terreno de matas e culturas, com a área de 370,07 alqueires, havido pelo inventariado por compra de Bráulio Antonio Barbosa, por adjudicação de herança e compra a Alberto Salomão imóvel esse transcrito sob nº 1.001/749 no Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta cruzeiros novos.... N.º 24.560,00.- Um terreno de cultura, ca-  
poeirras e matas virgens, situado no lugar Pau-Oco, no Caminho Velho, Município

Município e Comarca de Horretos, d'êste Estado, com a área de 271 alqueires, com as divisas seguintes:- pela frente com terras de Antonio Caetano da Silva, por três marcos de carne de araribá seguindo a direita divide com terras dos herdeiros do Major Antonio Polydoro por um pau de Coeul com direção do Rio Pau Oco, por êste Rio acima até o cume da Serra, seguindo esta até encontrar um caminho velho, e por este abaixo divide com terras de Horácio Quirino Teixeira e Manoel de Ramos, e deste ponto por um caminho em linha reta a encontrar os três marcos referidos, adquirido pelo inventariado por compras feitas a José Antonio de França e outros, conforme escrituras lavradas em 20 de fevereiro, 6 de maio e 23 de novembro de 1.911 e retificação de 23 de novembro de 1.911, das Notas de Tabelação de Horretos e certidão de Adjudicação passada em 18 de março de 1936, pelo Escrivão de Horretos, Imóvel êsse transcrito sob o nº 937/696 no Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em vinte e um mil e seiscentos e oitenta cruzeiros novos.....

Nº 21.680,00.- Um terreno de matas e culturas, no lugar "Terrenos", do Município e Comarca de Antonina, d'êste Estado, dividindo pelo mar, pelo lado direito com terrenos da Boa Vista, por um Jararobá seguindo ao rumo Sul a Norte a encontrar com terras do Registro, e outros confinantes, pelo lado esquerdo divide com terras de Registro, rumo de Sul a Norte seguindo do mar, por uma pedra grande junto a um córrego, e pelo córrego até certo ponto, seguindo o mesmo rumo fazendo fundos com terras do Registro e outros confinantes, com a área de 15 alqueires, adquirido pelo inventariado por compra feita a Ludgero Ribeiro de Souza e sua mulher, conforme escritura particular datada de 16 de junho de 1.911, transcrita sob nº 681/338 no Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em hum mil e duzentos cruzeiros novos..

Nº 1.200,00.- Um terreno de matas virgens, capoeiras e vargeados, no lugar "Terrenos", do Município e Comarca de Antonina, d'êste Estado, dividindo pelo mar, pelo lado esquerdo com terras do Jalapa, partindo do mar rumo de Sul a Norte por um Jaraiá que fica abaixo do caminho que vindo do Registro por Antonina, e pelo lado direito, partindo do mar em direção a uma pedra, abrindo caminho acima mencionado, seguindo pela reta ao alto do morro, cuja pedra serve de divisa para terras que pertenceram ao finado Sargento-Mór Francisco dos Santos Pinheiro, seguindo pelo cume até a divisão com o Jalapa, havido pelo inventariado por compra feita a Joaquim Alves de Mello e sua mulher, conforme escritura particular lavrada em 13 de julho de 1911, transcrita sob nº 683/340, às fls.97 do Li-

vro nº 4,  
terreno e  
novos....  
tações de  
Antonina,  
frente o  
renos do  
dos com t  
compra fe  
particula  
97 1  
que avalio  
total de  
no de mat  
nho" ou  
dindo pel  
vide com  
aps, até  
do dos e:  
Cruz, con  
do Livro  
nhais; b  
na "Sa  
nhais; d  
este até  
e depois  
pelo inv  
chado, c  
do Livro  
nhais; A  
mil e qu  
herval e  
do "Cava  
pelo inv  
forme es



ueires,  
da Silva,  
rras dos  
io Rio Pau  
rar um ca  
leixeira  
ar os  
a José  
reiro, 6  
911,  
n 18 de  
ne 07/  
tonina,  
.....  
Municí-  
direito  
a en -  
lo divi-  
pedra/  
no ru  
ea /  
beiro /  
ni de/  
de Imó  
novos..  
sar "Ter  
mar, /  
orte /  
nina, e  
ho aci-  
divisa/  
Pinhei-  
ado por  
articu-  
do Li-

pro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, tendo est  
terreno a área de 300 alqueires e de avalio em vinte e quatro mil cruzaios /  
novos.....N.º 21.000,00.- Um terreno com matas virgens, capoeiras, roças, plan-  
tações de cana, banana e arroz, no lugar "Terrenos", do Município e Comarca de  
Antonina, dâste Estado, tendo a área de (50) alqueires, havendo como divisas, na  
frente o Rio Barreiro pelo lado do mar, dividindo-se pelo lado de dentro com ter-  
renos do Jalapa e pelos lados de cima com terras do Monte Alegre, fazendo fun-  
dos com terrenos do Saivá no cume do morro, adquirido pelo inventariado por /  
compra feita a Joaquim de Freitas Trancoso e sua mulher, conforme escritura /  
particular datada de 13 de julho de 1.911, transcrita sob nº 684/341, às fls.  
97 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, /  
que avalio em quatro mil cruzaios novos.....N.º 4.000,00.- Imóvel com a área /  
total de (115) alqueires, compreendidos nas seguintes transcrições: a- Um terre-  
no de mato e campinas, em comum com outros, situado no lugar denominado "Salti-  
nho" ou "Rio dos Simões", da Comarca de S. José dos Pinhais, dâste Estado, divi-  
dindo pelo Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras, desta di-  
vide com o Palmital e terreno de João Ferreira e, depois, com o terreno das Bi-  
cas, até chegar ao Rio Arraial, onde fez principio, adquirido pelo inventaria-  
do dos espólios de José de Cruz Magalhães e sua mulher, Escolástica Martins da  
Cruz, conforme cartidão de adjudicação transcrita sob nº 10.574, às fls. 189 /  
do Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de S. José dos Pi-  
nhais; b- Um terreno de mato e campinas, em comum com outros, no lugar denomi-  
nado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", do Município e Comarca de São José dos Pi-  
nhais, dâste Estado, dividindo pelo Rio do Arraial até o Rio do Gama, subindo  
este até as cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira  
e depois com terreno das Bicas, até chegar de novo no Rio Arraial, adquirido /  
pelo inventariado dos espólios de Manoel Barcelino e sua mulher, Virgolina Ma-  
chado, conforme cartidão de adjudicação transcrita sob nº 10.575, às fls. 190 /  
do Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pi-  
nhais; Avalio dito imóvel de área total de 115 alqueires em trinta e quatro /  
mil e quinhentos cruzaios novos...N.º 34.500,00.- Um terreno de mato, campo e  
herval com a área de 2.000 alqueires, mais ou menos, situado no lugar denomina-  
do "Cavalheiros", do Município e Comarca de Corretes, dâste Estado, adquirido  
pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, con-  
forme escritura lavrada nas Notas do 1º Tabelião de S. José dos Pinhais, em 9 /



9 de outubro de 1.912, transcrita sob nº 709, às fls. 66 do Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina; que avalio em seiscentos/mil cruzeiros novos....Nº 600.000,00.- Uma parte de terreno de campo e mato, com benfeitorias, situado no lugar denominado "Lavrinha" ou "Currelinho", do Município e Comarca de São José dos Pinhais, d'êste Estado, com a área de 50 alqueires, dentro das divisas seguintes: em comum com outros herdeiros, da dita Lavrinha a principiar-se de um marco que está no campo do meio e de aqui a rumo de 4º Sul até uma lagoa, que está na estrada calçada de Horratas até o Morro Vermelho que tem um marco de pedra cincado, de lá a rumo direito até a cabeceira do Rio Pequeno chamado Xerqueada, por este abaixo até defrontar o primeiro marco; dita parte e benfeitorias está entre dois lados do Ribeirão da Lavrinha, indo até a cerca colocada pelos irmão Gurgelino, adquirida pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura particular datada de 6 de fevereiro de 1912, transcrita sob nº 14.099, às fls. 111 do Livro 3-H., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, que avalio em quinze mil cruzeiros novos....Nº 15.000,00.- Curitiba, 16 de janeiro de 1.968.- (a.) Nadil Furlan - 3º Avaliador Judicial.

**"PAGAMENTO DO LEGADO":**- Pagamento feito ao legatário menor, ANTONIO JORGE POLYSO SOARES, neto do inventariado e filho da herdeira Nylka Polysu Soares e seu marido, Abdon Soares, do seu legado do valor de R\$ 280.505,00, com reserva do usufruto em favor de seus pais, sucedendo um na falta do outro, de acordo com o testamento deixado pelo inventariado. <sup>1)</sup> **HAVERÁ** para seu pagamento em uma parte de terras de campo e restinga, com a área de 50 alqueires, com uma capera velha, entre o Rio Atuba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, d'êste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a Estrada da Graciosa e a Estrada de Ferro, adquirida pelo inventariado por compra feita a Felisberto Ignacio de Barcellos, conforme escritura particular passada em 12 de janeiro de 1.912, transcrita sob nº 12.460 no Livro 3º F., no Cartório da 1ª Circunscrição desta Comarca, avaliada por trezentos mil cruzeiros novos, a quantia de setenta e cinco mil cruzeiros novos. <sup>2)</sup> **HAVERÁ** mais para seu pagamento em um terreno com a área de 15 alqueires, mais ou menos, em comum com outros, compreendidos no terreno de capoeiras e matos, no lugar denominado "Registro", do Município e Comarca de Antonina, d'êste Estado, cujas divisas são as seguintes:- na frente com o Rio Nundiaquara pelo lado do mar, pelo lado de baixo com cercenos da propriedade "Jalapa", pelo lado de cima com terras de Monte Alegre

e pe  
Vist  
marg  
Mari  
Cart  
duze  
is p  
mais  
to,  
dêsta  
a pe  
pelo  
e ví  
venta  
outro  
tas I  
Cartó  
tos e  
HAVER  
Morre  
fundo  
Senho  
e São  
ra e  
sob nº  
da Cob  
quanti  
terren  
retes,  
ras de  
Norte  
com te  
Mundo  
Guilha



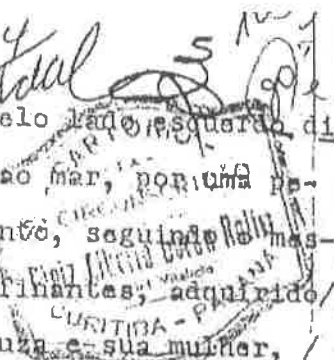


no Car  
 centos/  
 mate,  
 ", do /  
 e 50, al  
 e dita/  
 i a ru-  
 o Mor-  
 a cabe  
 rime  
 Lav -  
 enta -  
 ei  
 , ás /  
 São /  
 10.- /  
 dial.-  
 or, AN  
 Poly  
 5,00,  
 are  
 gamen  
 , com  
 pio e  
 da da  
 ta a  
 12 /  
 da /  
 , a  
 umento  
 os,/  
 ro",  
 min-  
 com  
 efre

e pelo fundo com terreno do Saivá ao cume do morro e uma parte do terreno "Boa  
 Vista", adquirido pelo inventariante juntamente com o Dr. Affonso Alves de Ca-  
 margo, também proprietário da metade do terreno descrito, do espólio de Rosa/  
 Maria de Melo, conforme transcrição sob nº 1.584, às fls. 55 do Livro 3-C. do  
 Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por um mil e  
 duzentos cruzeiros novos, a quantia de seiscentos cruzeiros novos. - HAVERÁ ma-  
 is para seu pagamento em a metade de um terreno com a área de 16 alqueires,  
 mais ou menos, em comum com outros, compreendidos no terreno de capoeira e ma-  
 to, sito no lugar denominado "Registro", do Município e Comarca de Antonina,  
 dêste Estado, cujas divisas são as seguintes:- na frente com o Rio Mundiaqua-  
 ra pelo lado do mar, pelo lado de baixo com terrenos da propriedade "Jalapa",  
 pelo lado de cima com terras de Monte Alegre, fazendo fundos com terrenos do/  
 Saivá ao cume do morro e uma parte do terreno "Boa Vista", adquirida pelo in-  
 ventariante, juntamente com o Dr. Affonso Alves de Camargo, que é possuidor da/  
 outra metade, dos espólios de Francisco de Freitas Francoso e Manoel de Frei-  
 tas Francoso, conforme transcrição sob nº 1.583, às fls. 55 do Livro 3-C., do  
 Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliada por seiscentos  
 e quarenta cruzeiros novos, a quantia de trezentos e vinte cruzeiros novos  
 HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno situado no Município e Comarca de  
 Horretes, dêste Estado, denominado -"Terrenos", com a área de 40 alqueires, /  
 com as seguintes características:- na frente e estrada de ferro do Paraná, no/  
 fundo em cima a Serra do Marumby, nos lados as terras do Patrimônio de Nossa/  
 Senhora da Guia; dos herdeiros de Gregorio Marques, de Antonio Vieira Cassilha/  
 e João de Loyola, adquirido pelo inventariante por compra feita a José Noguei-  
 ra e sua mulher, D. Julieta Nogueira, por instrumento particular, transcrito /  
 sob nº 679/334, às fls. 95 do Livro nº 4, no Cartório do registro de Imóveis/  
 da Comarca de Antonina, avaliado por três mil e duzentos cruzeiros novos, a /  
 quantia de oitocentos cruzeiros novos. HAVERÁ mais para seu pagamento em um/  
 terreno situado no lugar denominado "Sequarema", do Município e Comarca de Mo-  
 retes, dêste Estado, com a área de 40 alqueires, dividindo por um lado com ter-  
 ras de Antonio Gomes a rumo de Leste; por outro lado do mesmo rio, da banda de  
 Norte com terras de José Del Rio, Cardenas e José da Costa Rosa, outro rumo,  
 com terras de José Nunes Cordeiro e a rumo do Sul com fabrica dos denominados  
 Mundo Novo, em comum com herdeiros de Analio Alves Ferreira, de Esio Moreira,  
 Guilhermina de Lima e de Angelica do Espirito Santo, adquirido pelo inventariante

inventariado por compras feitas a João Alves dos Santos e Francisco Alves de Paula, conforme escrituras particulares lavradas, respectivamente, em 15 de fevereiro de 1.912 e 11 de fevereiro de 1.912, transcritas sob nº 1.649/1.094, no Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por três mil e duzentos cruzeiros novos, a quantia de oitocentos cruzeiros novos. <sup>6</sup> HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno situado no lugar denominado Pau-Oco, no Marumby, Município e Comarca de Morretes, deste Estado, com a área de 370,07 alqueires, dividindo, em baixo por um córrego acima pela Serra do Marumby, pelo fundo com a Serra do mesmo nome, pela frente com o Rio Marumby, medido e legitimado com título expedido pelo Governo do Estado do Paraná, em 24 de julho de 1.915, terreno êsse de matas e culturas, havido pelo inventariado por compra de Graciano Antonio Barbosa, por adjudicação de licitação e compra a Alberto Salomão, imóvel êsse transcrito sob nº 1.001/749 no Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por vinte e quatro mil quinzentos e sessenta cruzeiros novos, a quantia de seis mil cento e quarenta cruzeiros novos. <sup>7</sup> HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno de cultura, capoeiras e matas virgens, com a área de 271 alqueires, situado no lugar Pau-Oco, no Caminho Velho, Município e Comarca de Morretes, deste Estado, com as divisas seguintes:- pela frente com terras de Antonio Caetano da Silva, por três marcos de cerne de araribá, seguindo a direita dividindo com terras dos verdeiros do Major Antonio Polydoro por um pau de Coovi com direção do Rio Pau Oco, por este rio acima até o cume da serra, seguindo esta até encontrar um caminho velho, e por este abaixo divide com terras de Horacio Quirino Teixeira e Manoel de Ramos, e deste ponto por um caminho em linha reta a encontrar os três marcos referidos, adquirido pelo inventariado por compras feitas a José Antonio da França e outros, conforme escrituras lavradas em 20 de fevereiro, 6 de maio e 28 de novembro de 1911 e retificação de 23 de novembro de 1.911, das Notas do Tabelião de Morretes e certidão de adjudicação passada em 18 de março de 1.936, pelo Escrivão de Morretes, imóvel êsse transcrito sob nº 937/696 no Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliada por vinte e um mil seiscentos e oitenta cruzeiros novos, a quantia de cinco mil quatrocentos e vinte cruzeiros novos. <sup>8</sup> HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno de matas e culturas, com a área de 15 alqueires, no lugar "Terrenos do Município e Comarca de Antonina, deste Estado, dividindo pelo mar, pelo lado direito com terrenos da Bôa Vista, por um Jararobá seguindo ao rumo Sul a Norte



es de /  
de fe-  
.094, no  
validado  
ros no-  
ominado  
a área  
do Ma  
by, me  
n 24/  
ria /  
ra a /  
ni  
e qua-  
to e /  
le sul,  
lugar  
com/  
t, por  
dos /  
Por  
um ca  
ira  
s /  
osé /  
ro, 6  
, das  
nargo  
no/  
alia-  
cinco  
em /  
enos"  
o lado  
Norte

encontrar com terras do Registro e outros confinantes, pelo lado esquerdo di-  
vide com terras do Registro, rumo do Sul a Norte seguindo ao mar, por uma pe-  
dra grande junto a um correço, e pelo correço até certo ponto, seguindo mais  
me rumo fazendo fundos com terras do Registro e outros confinantes, adquirido  
pele inventariado por compra feita a Ludgero Ribeiro de Souza e sua mulher,  
conforme escritura particular datada de 16 de junho de 1.911, transcrita sob/  
nº 681/338 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de An-  
tonina, avaliado por hum mil e duzentos cruzeiros novos, a quantia de seiscen-  
tes cruzeiros novos. - HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno de matas /  
virgens, capoeiras e vargeados, com a área de 150 alqueires, no lugar "Terre-  
nos", do Município e Comarca de Antonina, dêste Estado, dividindo pelo mar, pe-  
lo lado esquerdo com terras do Jalapa, partindo do mar rumo do Sul a Norte por  
um Jarivá que fica abaixo do caminho que vindo do Registro por Antonina, e pe-  
lo lado direito, partindo do mar em direção a uma pedra, abrindo caminho acima  
mencionado, seguindo pela reta no alto do morro, cuja pedra serve de divisa pa-  
ra terras que pertenceram ao finado Sargento-Mór Francisco dos Santos Pinheiro  
seguindo pelo cume até a divisão com o Jalapa, havido pelo inventariado por /  
compra feita a Joaquim Alves de Mello e sua mulher, conforme escritura particu-  
lar lavrada em 13 de julho de 1.911, transcrita sob nº 683/340, às fls. 97 do  
Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avolia-  
do por vinte e quatro mil cruzeiros novos, a quantia de seis mil cruzeiros no-  
vos. - HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno de matas virgens, capoeiras  
roças, plantações de cana, banana e arroz, com a área de 50 alqueires, no lu-  
gar, "Terrenos", do Município e Comarca de Antonina, dêste Estado, tendo como /  
divisas, na frente o Rio Barreiro pelo lado do mar, dividindo-se pelo lado de  
baixo com terrenos do Jalapa e pelos lados de cima com terras do Monte Alegre,  
fazendo fundos com terrenos do Salvá no cume do morro, adquirido pelo inventa-  
riado por compra feita a Joaquim de Freitas Francoso e sua mulher, conforme es-  
critura particular datada de 13 de julho de 1.911, transcrita sob nº 684/341,  
às fls. 97 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de An-  
tonina, avaliado por quatro mil cruzeiros novos, a quantia de dois mil cruzei-  
ros novos. HAVERÁ mais para seu pagamento nos seguintes imóveis situados no/  
lugar denominado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", da Comarca de São José dos P-  
nhais, dêste Estado: a) - Um terreno de mata e campinas, em comum com outros,  
dividindo pelo Rio Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras,

53

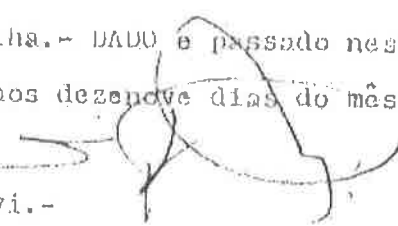
cabecceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e, depois, com o terreno das Bicas, até chegar ao Rio Arraial, onde fez principio, adquirido pelo inventariado dos espólios de José da Cruz Magalhães e sua mulher, Escolástica Martins da Cruz, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.574, às fls. 189 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; b)- UM terreno de mata e campinas, em comum com outros, dividindo pelo Rio do Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras, desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira, e depois com o terreno das Bicas, até chegar de novo no Rio Arraial, adquirido pelo inventariado dos espólios de Manoel Marcelino e sua mulher, Virgolina Machado, conforme certidão de adjudicação transcrita sob nº 10.575, às fls. 190 do Livro 3-E, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, imóveis desses com a área total de 115 alqueires, avaliados por trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos, a quantia de oito mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros novos. <sup>2)</sup> <sup>4)</sup> HAVERÁ mais para seu pagamento em um terreno de mata, campo e herval, com a área total de 2.000 alqueires, mais ou menos, situado no lugar denominado "Cavaleiros", do Município e Comarca de Morretes, deste Estado, adquirido pelo inventariado por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura lavrada nas Notas do 1º Tabelião de São José dos Pinhais, em 9 de outubro de 1.912, transcrita sob nº 709, às fls. 66 do Livro 3-B, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, avaliado por seiscentos mil cruzeiros novos, a quantia de cento e setenta mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos, correspondente a área de 1.136, <sup>13)</sup>  $\frac{3}{4}$  alqueires. - HAVERÁ finalmente para completar seu pagamento em uma parte de terreno de campo e mata, com benfeitorias, situado no lugar denominado "Lavrinha" ou "Currealinho", do Município e Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado, dentro das divisas seguintes: em comum com outros herdeiros, da dita Lavrinha a principiar-se de um marco que está no campo do meio e de aqui a rumo de 1ª Sul até uma lagoa, que está na estrada calçada adiante do Rio do Meio, indo pela estrada adiante a direção de Morretes até o Morro Vermelho que tem um marco de pedra fincado, de lá a rumo direito até a cabeceira do Rio Pequeno chamado Xarqueada, por este abaixo até defrontar o primeiro marco; dita parte e benfeitorias está entre dois lados do Ribeirão da Lavrinha, indo até a cerca colocada pelos irmãos Gurgemino, imóvel esse com a área de 50 alqueires e adquirida pelo inventariado por compra feita a João Alves de Figueiredo e sua mulher, conforme escritura particular /


data  
Livro  
nros  
tos  
gome  
Pri  
lho  
P U  
Faz  
Exe  
c  
mi  
a  
de  
ge  
25  
De  
me  
p  
Al  
v  
J  
v  
s  
d  
e  
v




datada de 6 de fevereiro de 1969, transcrita sob nº 11.099, as fls. 111 do Livro 3-G., no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais, avaliado por quinze mil cruzeiros novos, a quantia de três mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos, - E por esta forma houveram por feito este pagamento que assinam. - Eu, Sergio Chaves Silveira da Mota, Escrivão da Décima/Primeira Vara Cível da Comarca de Curitiba, a subscrevi. - (aa.) José Lemos Filho. - José Borges da Cruz. -

**"RECIPO DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS"**: - Emblema do Estado do Paraná. - Estado do Paraná. - Secretaria da Fazenda. - Departamento de Rendas Internas. - Recibo de Imposto - nº 0239785. - Exercício de 1.969. - RPI. - Estado do Paraná. - Ia. D.R.F. - Agência de Rendas / de P.G.F. - Milka Polisu Soares e outros pagaram R\$ 25.778,12 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros novos e doze centavos). - Referente a Causa Mortis de 2% sobre a quantia de R\$ 1.245.320,00, 20% de multa e 18% de juros; valôr das legítimas e legado que lhes é devido no inventário de Jorge Polisu e Afonsina Polisu. - Parecer nº 96 de 2/02/68. - Causa Mortis ..... 25.778,12. - Total R\$ 25.778,12. - Expedida por Sergio Luiz Domingues. - Sacr. - Dat. - Mat. nº 6916. - Recabi em 4 de 09 de 1.969. - Assinatura ilegível. - Devidamente autenticada. -

**"SENTENÇA"**: - Vistos, etc. - Julgo, por sentença, o presente Inventário dos bens do espólio dos finados JOYGE POLYSU e sua mulher AFONSSINA POLYSU, e homologo a partilha de fls., para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. - P. R. I. - Curitiba, 13 de janeiro de 1.970. - (a.) Alcides Lucio Gnoato - Juiz de Direito da 11a. Vara Cível - Subst. - E, para que produza os efeitos de direito, mandou passar o presente formal de partilha. - DADO e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta. - Eu, , Escrivão da Décima Primeira Vara Cível, o subscrevi. -

  
 JOSÉ LEMOS FILHO  
 Juiz de Direito da 11a. Vara Cível

 Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Cível da Cidade de Curitiba  
 Dr. Sergio Chaves Silveira da Mota  
 ESCRIVÃO  
 Sucessor de David Silveira da Mota

ers.-

55



REGISTRO DE IMOVEIS  
 ANTONINA - PARANA  
 N.º 6.076-2-118-8-1000  
 DATA DE ENTRADA: 02/05/72  
*Teodorico Camargo*  
 OFICIAL



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR — 3.º OFÍCIO

Distribuído sob nº 5282  
 do Livro R-2 ao SEGUNDO (2.º) Ofício  
 do Registro de Imóveis.  
 Curitiba, 30 de Junho de 1970  
 1.º DISTRIBUIDOR  
*Cav. Furtado*

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR — 3.º OFÍCIO

Distribuído sob nº 4359  
 do Livro R-9 ao NONO (9.º) Ofício  
 do Registro de Imóveis.  
 Curitiba, 30 de Junho de 1970  
 1.º DISTRIBUIDOR  
*Cav. Furtado*

561 70.182 4 55.712  
 276 1-2 3AC  
 Transcrições  
 27.6.72  
*Teodorico Camargo*

Registro de Imóveis - 2.ª Circunscrição  
 CURITIBA - PARANA

Apont. sob nº 69.553 Regist. sob nº 30.384  
 Protocolo nº 1.º R Liv. 3.º X de 1970  
 Curitiba, 02 de Junho de 1970  
*Teodorico Camargo*  
 OFICIAL

Distribuído sob No. 48442, a fl.  
 58, do livro próprio, nº  
 19 ofício.  
 São José dos Pinhais, 21/1 Junho/1972  
*Luiz Euzébio de Azevedo*  
 ALVARO PASSATA - DISTRIBUIDOR



REGISTRO DE IMOVEIS  
 9.º OFÍCIO - CURITIBA - PARANA  
 Apontado nesta data sob nº 3.134 do  
 Protocolo N.º 1.º Reg.º nesta data sob  
 N.º 3.814 do 3.º Ofício  
 Curitiba, 29 de Outubro de 1970  
 2710.11.11

REGISTRO DE IMÓV. IS  
 9.º CIRCUNSCRIÇÃO  
 Ed. ASA - 5.º andar s.º 606-A  
 Curitiba - Paraná  
 ASTROGILDO GCBBO  
 F.º OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS  
 ANTONINA - PARANA  
 Protocolo nº 5.973-2-173  
 DATA DE ENTRADA 8/3/70  
*Teodorico Camargo*  
 OFICIAL




CUSTAS  
 Rec.º M.º 300,00  
 Rec.º M.º 5  
 TOTAL Rec.º 300,00

56

1908

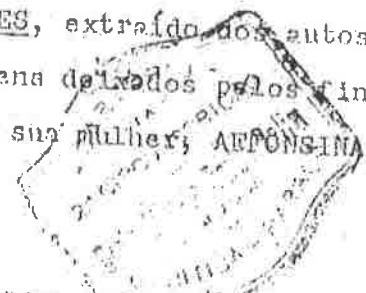
"FORMAL DE PARTILHA"

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the name "MARGO" and the number "1600".


 Juízo de Direito da Décima  
 Primeira Vara Cível da Cidada  
 de Curitiba.  
 Dr. Sérgio Chaves Silveira da Mota  
 ESCRIVÃO  
 Sucessor de David Silveira da Mota

REGISTRO DE INVENTARIANTE

PASSADO em favor da herdeira menor, BERENICE  
 DE POLYSU SOARES, extraído dos autos do in-  
 ventário dos bens deixados pelos finados/  
 JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSSINA POLY-  
 SU.



Handwritten notes and signatures in the left margin, including the number "1620" written vertically.

O Doutor JOSÉ LEMOS FILHO, Juiz de Direito da Décima Primeira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc.-

FAZ saber que por este Juízo se processou, sob número sete mil seis-  
 centose noventa e dois (7.692), o inventário dos bens deixados pelos finados  
 JORGE POLYSU e sua mulher, AFFONSSINA POLYSU, falecidos respectivamente nos  
 dias 2 de agosto de 1.953 e 17 de novembro de 1.952, em cujo processo foi in-  
 ventariante o Sr. ABDON SOARES e, tendo passado em julgado a sentença que ho-  
 mologou as partilhas respectivas, a pedido da herdeira menor acima citada, /  
 lhe é passado o presente formal de partilha, de acordo com o artigo quinhem- /  
 tos e nove do Código de Processo Civil da República, pela forma seguinte: - /

"TÉRMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE": - Aos  
 vinte e dois dias de agosto de mil novecentos e sessenta e sete, nesta Cidade  
 de Curitiba, em meu Cartório, às quinze horas, presente o Dr. Murillo Eurico  
 Cordeiro Roncaglio, Juiz de Órfãos, comigo Escrivão no fim declarado, compa-  
 receu o Snr. ABDON SOARES, brasileiro, casado, do comércio, aqui residente, /  
 representado por seu bastante procurador, Dr. Vergílio Cani e pelo MM. Juiz-lhe-  
 fo referido o compromisso legal de bem e fiélmente exercer o cargo de inven-  
 tariante dos bens deixados pelos finados, Jorge Polysu e sua mulher, D. Affon-  
 sina Polysu, fazendo as declarações necessárias e promovendo todos os termos  
 do inventário respetivo até final, na forma da lei. - Recebida por ele dita /  
 promessa, assim prometeu cumprir. - Do que para constar, lavrei este termo que  
 assinam. - Eu, Sergio Chaves Silveira da Mota, segundo Escrivão, o subscrevi. -  
 (aa.) Murillo Eurico Cordeiro Roncaglio. - Vergílio Cani. - TÍTULO DE

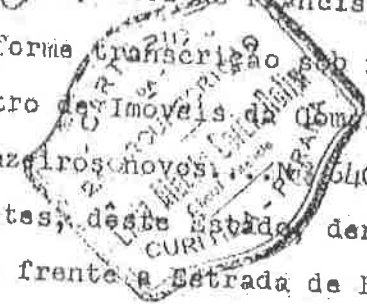
HERDEIROS: - FILHA do inventariado, Jorge Polysu, havida de sua união  
 com D. Ana Burkela. - MYLKA POLYSU SOARES, com 17 anos, do lar, casada com

5



Abdon Soares, do comércio, ambos brasileiros e residentes nesta Capital.- LEGATARIOS:- 1) ANTONIO JOSE POLYSU SOARES, nascido em 14/7/1951; 2) BERENICE / POLYSU SOARES, nascida em 15/9/1957, ambos brasileiros, residentes nesta Cidade, filhos de Hylka Polysu Soares e Abdon Soares, portanto netos do inventariado.- TODA mais sendo declarado, relativamente aos herdeiros e legatarios, encerra este termo que assinam.- Eu, Sergio Chaves Silveira da Costa, segundo Escrivão, o subscrevi.- (ass.) Eurillo Eurico Cordeiro Roncaglio.- Vergilio Cani.- "LAUDO DE AVALIAÇÃO": -Cumprido o respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da Vara de Órfãos desta Capital, após a devida verificação, procedi à avaliação dos bens pertencentes aos espólios de - JORGE POLYSU e AFONSIHA POLYSU, abaixo descritos, dentre outros bens, constam os seguintes:- / Uma parte de terras de campo e restinga, com uma tapera velha entre o Rio Atuba e Palmital, no lugar Varginha, Município e Comarca de Colombo, deste Estado, divisas entre Atuba e Palmital, a estrada de Graciosa e a Estrada de Ferro, com a área de 50' (cinquenta) alqueires, adquirida pelo inventariado por compra feita a Felisberto Ignácio de Barcelos, conforme escritura particular passada em / 12 de janeiro de 1912, transcrita sob nº 12.460 no Livro 3-C., no Cartório da / 1ª. Circunscrição desta Comarca, que avalio em trezentos mil cruzeiros novos... / Nº 300.000,00.- Um terreno com a área de quinze (15) alqueires, mais ou menos em comum com outros, compreendidos no terreno de capoeiras e matos, no lugar denominado "Registro", do Município e Comarca de Antonina, deste Estado, cujas divisas são as seguintes: na frente com o Rio Nhundiaquara pelo lado do mar, pelo lado de baixo com terrenos da propriedade "Jalapa", pelo lado de cima com terras de Monte Alegre e pelo fundo com terreno do Saivá ao cume do morro e uma parte do terreno Boa Vista, adquirido pelo inventariado, juntamente com o Dr. / Afonso Alves de Camargo, também proprietário de metade do terreno descrito, do espólio de Rosa Maria de Melo, conforme transcrição sob nº 1584 às fls. 5ª do Livro 3-C, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em mil e duzentos cruzeiros novos... Nº 1.200,00.- Metade de um terreno com a área de 16' alqueires, mais ou menos, em comum com outros, compreendidos no terreno de capoeira e mato, sito no lugar denominado "Registro" do Município e Comarca de Antonina, deste Estado, cujas divisas são as seguintes: na frente com o Rio Nhundiaquara pelo lado do mar, pelo lado de cima com terras de Monte Alegre, fazendo fundos com terrenos do Saivá ao cume do morro e uma parte de terreno Boa Vista, adquirida pelo inventariado, juntamente com o Dr. Afonso Alves de /

al.- LE-  
RENICE /  
ta Cida-  
venda -  
Carlos,  
segundo  
ilho Ca  
ado do/  
ficação,  
e AF-  
ntes - /  
Ho Atu-  
Estado,  
ro, com  
pra fei-  
ada em /  
rio da /  
vos....  
menos /  
uar de  
ujo di  
, pelo/  
uma /  
o Dr. /  
so, do  
Jo Li  
avalió/  
com a  
o ter-  
e Co-  
e com/  
e Ale-  
terre  
es de/



de Camargo, que é possuidor da quinta metale, dos espólios de Francisco de Freitas Trancoso e Manoel de Freitas Trancoso, conforme transcrição sob nº 1.983, às fls. 55 do Livro 3-C., do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em seiscentos e quarenta cruzeiros novos. ... Nº 340,00.- Um terreno situado no Município e Comarca de Morretes, deste Estado, denominado "Trenos", com as seguintes características: na frente a Estrada de Ferro do Paraná, no fundo em cima a Serra do Marumby, nos lados as terras do Patrimônio Nossa Senhora da Guia, dos herdeiros de Gregório Marques, de Antonio Vieira Ssilha e João de Loyola, com a área de 40 alqueires, adquirido pelo inventariado por compra feita a José Nogueira e sua mulher, D. Julieta Nogueira, por instrumento particular, transcrito sob nº 679/334, às fls. 95 do Livro nº 4, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em três mil e duzentos cruzeiros novos.... Nº 3.200,00.- Um terreno no lugar denominado "Saquarema", do Município e Comarca de Morretes, deste Estado, dividindo um lado com terras de Antonio Gomes a rumo de Leste; por outro lado do rio, da banda do Norte com terras de José Del Rio, Cardenas e José da Costa Rosa, outro rumo, com terras de José Nunes Cordeiro e a rumo do sul com a fábrica dos denominados Mundo Novo, em comum com herdeiros de Análio Alves Ferreira, de Assis Moreira, Guilhermina de Lima e de Angelica do Espírito Santo, adquirido pelo inventariado por compras feitas a João Alves dos Santos e Francisco Alves de Paula, conforme escrituras particulares lavradas, respectivamente, em 15 de fevereiro de 1912 e 11 de fevereiro de 1912, transcritas sob nº 649/1094, no Livro 3-A, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, tendo este terreno a área de 40 alqueires, e que avalio em três mil e duzentos cruzeiros novos.... Nº 3.200,00.- Um terreno situado no lugar denominado Pau-Oco, no Marumby, Município e Comarca de Morretes, deste Estado, dividindo, em baixo por um correço acima pela Serra do Marumby, pelo fundo com a Serra do mesmo nome, pela frente com o Rio Marumby, medido e legitimado com título expedido pelo Governo do Estado do Paraná, em 24 de julho de 1915, terreno de matas e culturas, com a área de 370,07 alqueires, havido pelo inventariado por compra de Bráulio Antonio Barbosa, por adjudicação da herança e compra a Alberto Salomão, imóvel esse transcrito sob nº 1.001/749 no Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta cruzeiros novos.... Nº 24.560,00.- Um terreno de cultura, capoeiras e matas virgens, situado no lugar Pau-Oco, no

139

A) no Caminho Velho, Município e Comarca de Morretes, deste Estado, com a área /  
 B) de 271 alqueiras, com as divisas seguintes:- pela frente com terras de Antonio  
 C) Cactano da Silva, por três marcos de carne de araribá seguindo a direita divi-  
 D) de com terras dos herdeiros do Major Antonio Polydoro por um pau de Caovi com/  
 E) direção do Rio Pau-Oco, por este Rio acima até o cume da Serra, seguindo esta/  
 F) até encontrar um caminho velho, e por esta abaixo divide com terras de Horácio  
 G) Quirino Teixeira e Manoel de Ramos, e deste ponto por um caminho em linha reta  
 H) encontrar os três marcos referidos, adquirido pelo inventariado por compras/  
 I) feitas a José Antonio de França e outros, conforme escrituras lavradas em 20 /  
 J) de fevereiro, 6 de maio e 23 de novembro de 1.911 e retificação de 23 de novem-  
 K) bro de 1.911, das Notas do Tabelião de Morretes e cartidão de Adjudicação pas-  
 L) sada em 18 de março de 1936, pelo Escrivão de Morretes, imóvel êsse transcrito  
 M) sob o nº 937/696 no Livro 3-B., no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca/  
 N) de Antonina, que avalio em vinte e um mil e seiscentos e oitenta cruzeiros no-  
 O) vos.....R\$ 21.680,00.- Um terreno de matas e culturas, no lugar "Terrenos", do  
 P) Município e Comarca de Antonina, deste Estado, dividindo pelo mar, pelo lado /  
 Q) direito com terrenos da Boa Vista, por um Jararobá seguindo ao rumo Sul e Nor-  
 R) te a encontrar com terras do Registro, e outros confinantes, pelo lado esquer-  
 S) do divide com terras de Registro, rumo de Sul e Norte seguindo do mar, por uma  
 T) pedra grande junto a um córrego, e pelo córrego até certo ponto, seguindo o /  
 U) mesmo rumo fazendo fundos com terras do Registro e outros confinantes, com a /  
 V) área de 15 alqueiras, adquirido pelo inventariado por compra feita a Ludgero /  
 W) Ribeiro de Souza e sua mulher, conforme escritura particular datada de 16 de /  
 X) junho de 1.911, transcrita sob nº 681/338 no Livro nº 4, no Cartório do Regis-  
 Y) tro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em hum mil e duzentos cruzei-  
 Z) ros novos.....R\$ 1.200,00.- Um terreno de matas virgens, capoeiras e vargea-  
 A) dos, no lugar "Terrenos", do Município e Comarca de Antonina, deste Estado, di-  
 B) vidindo pelo mar, pelo lado esquerdo com terras do Jalapa, partindo do mar ru-  
 C) mo de Sul a Norte por um Jaraivá que fica abaixo do caminho que vinde do Regis-  
 D) tro por Antonina, e pelo lado direito, partindo do mar em direção a uma pedra,  
 E) abrindo caminho acima mencionado, seguindo pela reta ao alto do morro, cuja pe-  
 F) dra serve de divisa para terras que pertenceram ao finado Sargento-Mór Francis-  
 G) co dos Santos Pinheiro, seguindo pelo cume até a divisão com o Jalapa, havido/  
 H) pelo inventariado por compra feita a Joaquim Alves de Mello e sua mulher, con-  
 I) forme escritura particular lavrada em 13 de julho de 1911, transcrita sob nº..

683/340  
 ca de A  
 vinte e  
 virgens  
 renos",  
 alqueir  
 dividir  
 com ter  
 morro,  
 cose e  
 1 1  
 registro  
 novos.  
 dos na  
 com ou  
 marca  
 de Gam  
 S  
 IN  
 ste  
 S I  
 espel  
 dão  
 tóri  
 imóv  
 zair  
 de 2  
 do M  
 per

a a área /  
de Antonio  
reita divi-  
Caovi com/  
indo esta/  
de Horácio  
linha reta  
e compras/  
is em 20 /  
de novem-  
ção pas-  
reito  
Comarca/  
airos no-  
nos", do  
o lado /  
il a Nor-  
esquer-  
por uma  
o o /  
col. a /  
ldgero /  
y de /  
Regis-  
cruzei  
argea -  
ado, di  
mar ru-  
o Regis  
pedra,  
sua pe  
Francis  
avido/  
, con-  
b nº...

683/340, ás fls.97 do Livro nº 4, no Cartório do Registro de Imóveis da Comar-  
ca de Antonina, tendo este terreno a área de 300 alqueires e que avalio em /  
vinte e quatro mil cruzeiros novos.....Nº 24.000,00.- Um terreno com matas /

13  
18  
10  
3  
123

virgens, capoeiras, roças, plantações de cana, banana e arroz, no lugar "Ter-  
renos", do Município e Comarca de Antonina, dêste Estado, tendo a área de 50  
alqueires, havendo como divisas, na frente o Rio Barreiro pelo lado de mar,  
dividindo-se pelo lado de baixo com terrenos do Jalapa e pelos lados de cima/  
com terras do Monte Alegre, fazendo fundos com terrenos do Salva ao cume do /  
morro, adquirido pelo inventariado por compra feita a Joaquim de Freitas Tran-  
coso e sua mulher, conforme escritura particular datada de 13 de julho de ...

1.911, transcrita sob nº 684/341, ás fls. 97 do Livro nº 4, no Cartório do Re-  
gistro de Imóveis da Comarca de Antonina, que avalio em quatro mil cruzeiros  
novos.....Nº 4.000,00.- Imóvel com a área total de 115 alqueires, compreendi-  
dos nas seguintes transcrições:- a- Um terreno de mato e campinas, em comum /  
com outros, situado no lugar denominado "Saltinho" ou "Rio dos Simões", da Co-  
marca de S.José dos Pinhais, dêste Estado, dividindo pelo Arraial até o Rio /  
do Gama, subindo este até as cabeceiras, desta divide com o Palmital e terre-  
no de João Ferreira e, depois, com o terreno das Bicas, até chegar ao Rio Ar-  
raial, onde fez principio, adquirido pelo inventariado dos espólios de José /

Magalhães e sua mulher, Escolástica Martins da Cruz, conforme certidão  
de adjudicação transcrita sob nº 10.574, ás fls. 189 do Livro 3-E, no Cartó-  
rio do Registro de Imóveis da Comarca de S.José dos Pinhais; b- Um terreno de  
mato e campinas, em comum com outros, no lugar denominado "Saltinho" ou "Rio  
dos Simões", do Município e Comarca de São José dos Pinhais, dêste Estado, di-  
vidindo pelo Rio do Arraial até o Rio do Gama, subindo este até as cabeceiras  
desta divide com o Palmital e terreno de João Ferreira e depois com terreno /  
das Bicas, até chegar de novo no Rio Arraial, adquirido pelo inventariado dos

espólios de Manoel Marcolino e sua mulher, Virgolina Machado, conforme certi-  
dão de adjudicação transcrita sob nº 10.575, ás fls. 190 do Livro 3-E, no Car-  
tório do Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais; Avalio dito/  
imóvel de área total de 115 alqueires em trinta e quatro mil e quinhentos cru-  
zeiros novos.....Nº 34.500,00.- Um terreno de mato, campo e herval com a área  
de 2.000 alqueires, mais ou menos, situado no lugar denominado "Cavalheiros",  
do Município e Comarca de Morretes, dêste Estado, adquirido pelo inventariado  
por compra feita a João Alves Figueiredo e sua mulher, conforme escritura la-

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Ebano Pereira, 436  
Fone: 233-7282

LIVRO 2 -

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

DRA. MILENE BERTHIER NAME  
Oficial Titular - C.P.F. 58308489-69  
CURITIBA - PARANA

MATRÍCULA N.º 35736

RUBRICA

*[Handwritten signature]*

**IMÓVEL** - Terreno situado no Bairro do Ahu, nesta Capital, cadastrado na PMC, sob a Indicação Fiscal nº 54-039-015.001, medindo 16,50m (dezessets metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Vereador Garcia Rodrigues Velho por 37,50m (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) de extensão da frente nos fundos em ambos os lados e 16,50m (dezessets metros e cinquenta centímetros) de largura na linha de fundos, confrontando de quem da aludida rua olha o imóvel, do lado direito, do lado esquerdo e nos fundos com imóveis pertencentes a Abdon Soares e Mylka Polysu Soares, com a área de 618,75m².....

**PROPRIETARIOS** - MILKA POLYSU SOARES, funcionária pública estadual, CI/RG. 54.990-PR e seu marido ABDON SOARES, comerciante, CI/RG. 90.850-PR, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF. 032.845.309-91, residentes e domiciliados à Rua Vitoria nº 15, nesta Capital.....

**REGISTRO ANTERIOR** - 30.245 do livro 3-X deste cartório, datado de 29 de maio de 1.970.....

Curitiba, 16 de fevereiro de 1.998. - O Oficial:

*[Handwritten signature]*

**R-01/M-35.736** - Por escritura pública lavrada às fls. 175 do livro 83, aos 29 de dezembro de 1.986, nas notas do Tabelião da Cidade Industrial de Curitiba (CEIASA) e, em cumprimento ao mandado expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho desta Capital, aos 13 de fevereiro de 1.996, nos autos nº 598/93, de Pedido de Registro, os quais ficam arquivados... neste cartório sob nº 12.898, MILKA POLYSU SOARES e seu marido ABDON SOARES, com as identificações e qualificações supra, VENDERAM, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula a ANTONIO RONI MARTINS DA SILVA, CI/RG. nº 895.714-PR, CPF/MF. 084.451.489-00, brasileiro, motorista, casado com ADELINA CASTILHO DA SILVA, pelo regime da comunhão universal de bens, residente e domiciliado a Rua Bartolomeu Andre Rudek nº 207, nesta Capital, pela importância de CZ\$50,00 (cinquenta cruzados) devidamente quitada. Protocolo Geral nº 151.523 - ITBI: 093036. - Curitiba, 16 de fevereiro de 1.998.....

Custas: 4312 VRC = R\$245,78. - O Oficial:

*[Handwritten signature]*

**AV-02/M - 35736 - P.G. 178305 (18 SET 2001) - ALTERAÇÃO.**

**TÍTULO:** Conforme solicitado no requerimento firmado pela parte interessada em data de 17/09/2001 e que fica aqui arquivado sob nº 28.300. - **OBJETO:** Regularização do imóvel desta matrícula, perante o Município de Curitiba e Alteração do nº da Indicação Fiscal do referido imóvel para 54.039.016.000-5, como comprovam Carta D nº 3.927 (fotocópia autenticada) expedida pela referida municipalidade e planta aprovada pelo mesmo município, ambos anexos do citado requerimento. - Dou fé. -

Custas: 60 VRC.  
Curitiba, 18 de setembro de 2001. O Registrador:

*[Handwritten signature]*

**AV-03-M/35.736. PROTOCOLO GERAL 199.562 do Livro 01 de 20 da abril de 2005. - TÍTULO: (EXISTÊNCIA DE AÇÃO). FORMA DO TÍTULO: Ofício sob nº 348/05, expedido em data de 11 de abril de 2005, pela Juíza Federal Substituta da 6ª (Sexta) Vara Federal Cível desta Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Ação Ordinária nº 99.00.20787-4, que fica arquivado nesta serventia sob nº 40.005, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, contra MARIA DE LOURDES RODRIGUES E OUTROS, procedo a presente averbação para constar a "EXISTÊNCIA DE AÇÃO", sobre o imóvel ora matriculado. Dou fé. -**  
Curitiba, 02 de maio de 2005. (jb/acg)

CUSTAS: NENHUM. O REGISTRADOR:

*[Handwritten signature]*

MATRÍCULA Nº 35736

CONTINUAÇÃO  
 CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS  
 DRA. MILENE BERTHIER NAUÉ - Oficiala

Certifico a deu té a presente cópia é reprodução  
 fiel da MAT. N.º 1513 Livro 2-RII  
 Curitiba, 02 de Maio de 2025

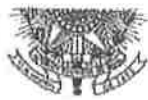
*Milene Naué*

Nereides R. Schindler  
 Juliana A. Brykaneq  
 Juramentada Curitiba, 02/05/2025

CURITIBA CARTÓRIO DO 2º  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Dra. Milene Berthier Naué  
 Oficiala  
 CURITIBA - PARANÁ  
 DCE Nº 17.545/2014  
 15/05/2025

820UE

Nota N.º



COMARCA DE CURITIBA

TABELIÃO

Bel. João Alberto Guimarães

CPF 000 182 609-34

Guimarães

2.º TABELIONATO DE NOTAS

RUA MARECHAL DEODORO, 847 - CENTRO

FONE: PABX 3222-6977

## 2.º TABELIONATO DE NOTAS

Guimarães

Bel. João Alberto Guimarães - TABELIÃO

Alair de Moura e Costa - SUBSTITUTO

Juliano Rocker

Teda D. Guimarães / Jucélia Marchitien

ESCREVENTES

Rua Mar. Deodoro n.º 847 - Fone: 222-6977  
CURITIBA - PARANÁ

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros existentes neste 2º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA, no de no 0166, às fls. 048, encontrei o seguinte: ESCRITURA DE VENDA QUE FAZ: o ESTADO DO PARANÁ ao TENENTE CORONEL CARLOS FRANCO DE SOUSA; (15:000\$000)

S A I B A M quantos esta virem, que sendo no anno do Nascimento de Christo de mil novecentos e vinte, aos oito de Dezembro, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em meu cartório compareceram as partes avindas e contractadas, como OUTORGANTE VENDEDOR: o ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, seu Presidente eleito e em exercicio e Dr. ALBANO DRUMMOND DOS REIS, Procurador dos Feitos da Fazenda; e como OUTORGADO COMPRADOR: o TENENTE CORONEL CARLOS FRANCO DE SOUSA, todos aqui residentes e reconhecidos pelos próprios de mim João Baptista Ribeiro, Escrevente Juramentado do Tabelião que esta subscreve e das testemunhas no fim assignadas do que dou fé, perante as quais pelo outorgante vendedor, por seus representantes legais, me foi dito que é senhor e legitimo possuidor, de um terreno com a área de tresentos mil metros quadrados, sito no Quateirão do Ahú, neste municipio, com as seguintes confrontações: A Noroeste do marco de partida P.P. até a estação numero 3, divide com terreno de Jorge Barbosa; a Nordeste da estação numero 3 a estação numero 14, pelo correjo Juveve abaixo, divide com terreno de Theodoro Foggiate; a Sudeste da estação numero 14 a estação numero 16, pelo correjo Juveve abaixo, com terrenos de Luiz Foggiate, da estação deesseis à estação 20 e compe acompanhando este correjo, com terrenos do Dr. Munhoz da Rocha; desta ultima estação, acompanhando um valle até a estação 22, com terrenos de Walter & Companhia; a Sudoeste da estação 22 à estação 26, pelo correjo da Penitenciária acima, com terrenos de Augusto Stadz; em seguida da estação 27, à estação 30, mais cento e tres metros e oitenta centímetros, com terrenos da Penitenciária e deste ponto ao de partida P.P. com terrenos de José Ribeiro de Lara, imóvel esse que o outorgante mandou por a venda, convocando os concorrentes publicamente, pela imprensa, conforme editais então publicados, tendo sido a proposta mais vantajosa a compra de Rs:15:000\$000. E como possui, livre e desembargado de quaisquer onus, referido imóvel vende, como de facto vendido tem ao outorgado, pelo preço acima de quinze contos de reis (15:000\$000), que ja foi recolhido aos cofres do Estado, conforme conhecimento que abaixo vai transcripto, e por isso lhe transmite toda a posse, jus, dominio e servidões que tenha sobre alludidos terrenos, para que goze e desfrute como seus que d'ora avante ficam sendo e dá-lhe plena e geral quitação, prometendo em todo tempo fazer boa e valiosa esta venda. Pelo comprador me foi dito que aceita esta escriptura em todos os seus termos e me apresentou o seguinte: Estado do Paraná, Exercício de 1920-1921. N.º 000497 Rs. 15:000\$000. A fls do Livro Caixa estadual fica debitado ao actual Theoureiro a quantia de quinze contos de reis, recebido do Sr. Cel Carlos Franco de Sousa, proveniente de terras que adquirio do Estado em

1016

101  
103

concorrência pública realizada na Penitenciária do Estado com a área de trezentos mil metros quadrados situados no Quarteirão do Anhó, deste Estado. E para constar se passou o presente conhecimento, que vai assignado pelo dito Thesourerio e Official, respectivo. Thesouro do Estado do Paraná, 29 de Novembro de 1920. Official do thesoureiro, José Macedo Sobó. E de como assim dissêram que dou fe lhas fix este instrumento por me ser pedido e distribuido que lhas li, acceptaram e assignam com as testemunhas abaixo, perante mim João Baptista Ribeiro, Escrevente Jurq que o escrevi. E eu, Gabriel Ribeiro, Tabelião o subscrevi.

Eu (a.) 2º Tabelião, subscrevi. (a.a.) CÂETANO MUNHOZ DA ROCHA; ALBANO DRUMMOND DOS REIS; CARLOS FRANCO DE SOUSA; MARIO ATTENCOURT; FAUSTO PEREIRA; .- NADA MAIS. Era o que se continha em referido instrumento, para aqui bem e fielmente transcrita em FORMA DE CERTIDAO, ao qual me reporto e de tudo dou fé. Eu, digitei. CURITIBA, 24 de Fevereiro de 2006. Eu, (TABELIAO), conferi e assino em público e raso.

*and*  
*[Handwritten signature]*

TABELIAO



104  
105



CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS  
Rua Emano Pereira, 436  
Fone: 233-7222

LIVRO 2 -

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

DRA. MILENE BERTHIER NAME  
Oficial Titular - C.P.F. 583084409-59  
CURITIBA - PARANA

MATRÍCULA N.º 35737

LUBRICA

**IMÓVEL** - Terreno situado no Daltro do Ahu, nesta Capital, cadastrado na PMC, sob a Indicação Fiscal nº 52-011-023.001-2, medindo 120,24m (cento e vinte metros e vinte e quatro centímetros) de frente para a Rua dos Funcionários, fazendo esquina com a Rua projetada, onde mede 70,00m (sete metros), tendo do lado oposto à primeira rua 120,24m (cento e vinte e quatro metros e vinte e quatro centímetros), onde faz frente para a Rua "C" e do lado oposto a segunda rua mede 70,00m (setenta metros), onde faz frente também para a Rua projetada, com a área total de 8.416,80m².....

**PROPRIETÁRIOS** - MILKA POLYSO SOARES, funcionária pública estadual, CI/ RG. 54.990-PR e seu marido **ABDON SOARES**, comerciante, CI/RG. 80.850-PR, brasileiros, casados, inscritos no CPF/MF. 032.845.309-01, residentes e domiciliados à Rua Vitoria nº 15, nesta Capital.....

**REGISTRO ANTERIOR** - 30.245 do Livro 3-X deste cartório, datado de 29 de maio de 1.970.....

Curitiba, 18 de fevereiro de 1.998. - O Oficial:

*[Handwritten signature]*

**R-01/M-35.737** - Por escritura pública lavrada às fls. 164 do livro 23, aos 19 de dezembro de 1.986, nas notas do Tabelião da Cidade Industrial de Curitiba (CEA SA) e, em cumprimento ao mandado expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho desta Capital, aos 13 de fevereiro de 1.996, nos autos nº 598/83, de Pedido de Registro, os quais ficam arquivados... neste cartório sob nº 12.898, **MILKA POLYSO SOARES** e seu marido **ABDON SOARES**, com as identificações e qualificações supra, **VENDERAM**, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula a **MARIA DE LOURDES RODRIGUES**, CI/RG. sob nº 787.197-PR, CPF/MF. 088.701.799-15, brasileira, solteira, maior, funcionária pública estadual, residente e domiciliada à Rua Gustavo Schler nº 843, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, pela importância de **R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)**, devidamente quitada. - Protocolo Geral: 151.324 Dist. 758/88 - ITBI: 007765. - Curitiba, 16 de fevereiro de 1.998.....

Custas: 4312 VRC = R\$245,78. - O Oficial:

*[Handwritten signature]*

**AV-02-M/35.737. PROTOCOLO GERAL 199.582** do Livro 01 de 20 de abril de 2005. - **TÍTULO: (EXISTÊNCIA DE AÇÃO)**. FORMA DO TÍTULO: Ofício sob nº 348/05, expedido em data de 11 de abril de 2005, pela Juíza Federal Substituta da 6ª (Sexta) Vara Federal Cível desta Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Ação Ordinária nº 99.00.20787-4, que fica arquivado nesta serventia sob nº 40.005, proposta pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, contra **MARIA DE LOURDES RODRIGUES E OUTROS**, procedo à presente averbação para constar a **"EXISTÊNCIA DE AÇÃO"**, sobre o imóvel ora matriculado. Dou fé. - Curitiba, 02 de maio de 2005. (jb/acq)

CUSTAS: NILIL. O REGISTRADOR:

*[Handwritten signature]*

CURITIBA - CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS  
DRA. MILENE BERTHIER NAME - Oficial

Certifico e dou fé a presente cópia e reprodução  
feita de MAT. N.º 35.737 Livro 2 - RG

Cumbe, Sr. Adm. do Cartório: *[Handwritten signature]*

Melvilas R. Schindler  
 Joseane A. Bryksag

Juramentadas Curitiba *[Handwritten signature]*

ENTRADA DE REGISTRO DE IMÓVEL  
CURITIBA - PARANÁ

De: Milena BERTHIER NAME  
Oficial

Protocolo: 151.324  
Distrito: 758/88

MATRÍCULA N.º 35737

SEQUE NO VERSO

*[Handwritten mark]*



1091

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

Curitiba, 16 de março de 2006.


D.J.  
Ofício nº 8290  
Protocolo nº 7.040/06 – ao responder,  
reportar-se a este número.

A.R.

**Senhor Procurador,**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça (Port 52-CGJ), reportando ao ofício nº 14.201.3/005/2006, subscrito por Vossa Excelência, encaminho cópia da informação prestada pela Divisão Administrativa desta Corregedoria, para os devidos fins.

Atenciosamente,

  
**JOSE ALVACIR GUIMARÃES**  
 Chefe da Divisão Jurídica do Departamento  
 da Corregedoria - Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor **SÉRGIO HENRIQUE DIAS GARCIA**  
Chefe da Procuradoria Federal Especializada - INSS  
**NESTA CAPITAL**  
RRO

98

1092



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO**

C.G.J.  
Fl. 04

Protocolo nº: 7040/2006  
Informação nº: 200/2006  
Interessado: PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - INSS - CTBA/PR  
Assunto: Solicitação de Informações

Senhora Chefe da Divisão:

Para fins de atendimento à solicitação do Procurador-  
Chefe da Procuradoria Federal Especializada do INSS de Curitiba (fls. 02), cumpre-me  
informar que, consultados os registros nos sistemas SHF2 e SHF3, mantidos por esta  
Divisão, não consta que o Sr. *Francisco Artigas de Miranda* tenha sido Seventuário,  
Escrevente ou Empregado Juramentado de qualquer Ofício de Justiça neste Estado.

É a informação.  
Curitiba, 15 de fevereiro de 2006.

*Angélica Elisa Gadens*  
**ANGÉLICA ELISA GADENS**  
Seção de Cadastro da Divisão Administrativa

VISTO.  
Em 15/02/2006  
*Luciana Rogueira Zamajaro*  
**LUCIANA ROQUEIRA ZAMAJARO**  
Chefe da Seção Administrativa do  
Departamento de Correções-Geral da Justiça

100



110

**ESTADO DO PARANÁ**  
**3º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 2276  
FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 CEP: 80230-110  
CURITIBA - PARANÁ

**COMARCA DE CURITIBA**

**ARI DE MELO LEMOS**  
**TABELIÃO**

ESCREVENTE PROTOCOLO PAGINA  
05 003

LIVRO FOLHA  
E-0034 219

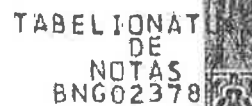
taxa de 7,5% da transmissão, s/ Cr\$ 670.180,00 por quanto comprou de Carlos Franco de Souza e s/m os terrenos da Vila Domitila, no quarteirão do Aú, Bacacheri, com a área de 300.000m2 sem benfeitorias, limitando com terrenos da penitenciária e outros. O funcionário (a) Lopes. Recebia importância constante do presente Talão, Exatonia de Rendas Estaduais de Ctba, 31 de março de 1944. (A) J. A. Fonseca - Exator. "E de como assim o disseram, do que dou fé, lhes fiz este instrumento por me ser pedido e hoje distribuído que lhes fiz este instrumento por me ser pedido e hoje distribuído que lhes li ante as testemunhas a tudo presentes José Carlos Valeixo e Mario Kovalski, capazes e meus conhecidos, acharam conforme, aceitaram, outorgaram e selado com CR\$ 62,00, sendo sessenta federais, dois estaduais e Ed. e Saúde, com eles assinam, perante mim, Dermeval Saldanha, Escrevente Juramentado no impedimento eventual do Tabelião, que o subscrevi.- Curitiba, 31 de Março de 1944. (a.a) CARLOS FRANCO DE SOUZA; TARCILA MUNHOZ DE SOUZA; CAETANO MUNHOZ DA ROCHA. SILVIA BRAGA MUNHOZ DA ROCHA; JOSE CESAR VALEIXO; MARIO KOVALSKI. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de abril de 2006

Em Testº da verdade

Ari de Melo Lemos - Tabelião Designado



111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL

Rua XV de Novembro, 302  
7.º andar - Conj. n.º 704  
- FONE 22.0047 -

Curitiba - Estado do Paraná

549

1104

Beatriz Malet Delv  
Representada

Abraão Delv  
Representado

ma.ac

27461



O imóvel referido nesta certidão não está mais subordinado a esta Circunscrição desde o ano de 1947

As Cartóreas passadas pelos Oficiais Públicos, fazem a mesma prova dos Documentos Originais. - Código Civil, Artigos 137 e 138.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste cartório, o livro 3-P, de transcrição das / transmissões nela sob nº de ordem 16.636, com data de 12 de abril de 1944, encontrei o registro do teor seguinte. CIRCUNSCRIÇÃO: Curitiba. SITUACÃO DO IMÓVEL: Aú (Bacacheri). CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES: Terreno com a área de 391,480m<sup>2</sup> (Cento e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado na Vila Domitila, no quarteirão do Aú, (Bacacheri), constituindo de trezentos e oito lotes de nros. 3 à 23; 24 à 37; 39 à 62; 72 à 104; 113 à 124; 135 à 153; 154 à 173; 174 à 193; 211 à 226; 227 à 245; " 246 à 265; 266 à 282; 283 à 296; 297 à 316; 329 à 336; 338 à " 356; 320 à 325; 359 à 364, havido pela transcrição 16.635 do Livro 3-P. Isento de pagamento de imposto de transmissão de acordo com o 4º do artigo 5º do Decreto Lei 7813 de 09-12-38. ADQUIRENTE: " Instituto de aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede n/cidade. TRANSMITENTE: Dr. Caetano Munhoz da Rocha e s/m Da Silbvia Braga Munhoz da Rocha, residentes n/cidade. TITULO: Compra e venda. DATA DO TITULO, Escritura lavrada pelo 3º tab.d/capital, em 31 de março de 1944. VALOR. - R\$. 670.180,00. CONDIÇÕES: Não tem. AVERBAÇÃO nº 16.636: Certifico que de acordo com a planta aprovada / pela Prefeitura Municipal, em 04 de novembro de corrente ano, e / que fica arquivado n/cartório, foi o terreno registrado sob o nº acima, subdividido da forma seguinte: Quadra A, com 17 lotes; Quadra B, com 23 lotes; Quadra C, com 14 lotes; Quadra D, com 07 lotes; " Quadra E, com 4 lotes; Quadra F, com escola; Quadra G, com 14 lotes, Quadra H, com 29 lotes; Quadra I, com 12 lotes; Quadra J, com 20 lotes; Quadra K, com 21 lotes; Quadra L, com 20 lotes; Quadra M, com 22 lotes; Quadra N, com 11 lotes; Quadra O, com 3 lotes; Quadra P, com " 14 lotes; Quadra Q, com 18 lotes e Quadra R, com 20 lotes, com as " características e confrontações constantes da referida planta. Curitiba, 16-11-1959. AVERBAÇÃO : 13.339 -AV-3 - De conformidade com o requerimento datado de 07 do corrente, Memorial descritti-

113

vo e planta aprovada pela PM, arquivados neste Cartório, fica averbado no imóvel na presente transcrição, o seguinte: MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREAS DA PLANTA DOMITILA, referentes ao projeto de arruamento aprovado sob nº 69.729(29/11/77), pelo Departamento de Urbanismo da PM desta Capital: - Quadra A com a área total de 30.600,00 m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 248m de frente para a rua dos Funcionários, 130m, com a planta herdeiros de Baduia Barbosa; 10m com Adolf Korman, 14m com Reinaldo Tedesco; 22m, com Alzira Urban; 22m com Waldemar Tedesco; 43m com Afonso Eurico Mulher; 15m com Leonardo Wistuba; 55m com Evana Movaia e Colchões Ltda.; 17m com Estefano Kwtyj; 17m com Guilherme Cassius; 15m com Reinaldo A. Fiori e 126mm com a penitenciária Provisória do Aú; Quadra B Destinada a escola Pública com a área 9.633,00 m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 88m de frente para a rua Quintino Bocaiuva, 102m com a Planta Herdeiros de Baduia Barbosa; 125m de frente para a rua dos Funcionários e 85m de frente para a rua da Candeira; QUADRA C : com a área total de ... 13.960,452 possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 180m de frente para a rua Quintino Bocaiuva; 83m de frente para a rua da Bandeira; 180m de frente para a rua dos Funcionários e 84m de frente para a rua Victória. Quadra D com a área total de 8.058,00 m<sup>2</sup> possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 89m de frente para a rua Quintino de Bocaiuva; 86m de frente para a rua Victória; 90m de frente para a rua dos Funcionários e 94m de frente para a rua São Luiz; Quadra E : com a área total de 7.566,00 m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 105m de frente para a rua Belem; 90m de frente para a rua Quintino Bocaiuva; 96m de frente para a rua São Luiz e 51m de frente para a rua dos Funcionários. - Quadra F : com a área total de 5.349,00m<sup>2</sup> possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 99m de frente para a rua Victória, 52m de frente para a rua Garcia Velho; 80m com a planta Herd. de Baduia Barbosa; 22m com a área da PM, e 58m de frente para a rua Quintino Bocaiuva; QUADRA G : com a área total de 9.287,00m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes dimensões e confrontações; 11m de frente para a rua São Luiz; 89m de frente para a rua Garcia Velho; 101m de frente para a rua Victória e 89m de frente para a rua Quintino Bocaiuva; Quadra H com a área total de 10.352,20m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 122m de frente para a rua Belem; 88,60m de frente para a rua Garcia Velho; 112 m de frente para a rua São Luiz e 90m de frente para a rua Quintino Bocaiuva; Quadra I : de propriedade da PM, com a área total de 7.927,00 m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes dimensões e confrontações; 195m de frente para a rua Victória; 37,70m com a Planta João Gulaberto; 102m de com João Bonacéia; 66m com P. Herdeiros de Baduia Barbosa e 52m de frente para a rua Garcia Velho Quadra J : com a área total de 15.972,00m<sup>2</sup> possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 176m de frente para a rua São Luiz; ... 25,40m com lote 36 da P. João Gulaberto; 26,10 com o lote 37 e 44,30m

4/11/77

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DA CAPITAL

Rua XV de Novembro, 362  
7.º andar Conj. n.º 704  
Fono: 222-0047

Curitiba - Estado do Paraná

Beatriz Maciel Dely  
Escritora



Abraão Dely  
Escritor Juramentado

As cópias passadas por Beatriz Maciel Dely, fazem a mesma prova dos documentos Originais. Código Civ. Artigo 372, 378

com o lote 38 da mesma planta; 194m de frente para a rua Victória e 89m de frente para a rua Garcia Velho; Quadra L: com a área total de 17.864,07m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 130,55m de frente para a rua Belem; com a Planta Joaõ Gualberto, nas seguintes dimensões: 20,90m com o lote 31; 16,70m com o lote 32; 25,80m com o lote 33; 19,40m com o lote 34; 21,50m com o lote 35; 169,60 de frente para a rua São Luiz, e 88,60m de frente para a rua Garcia Velho. - Área 1: pertencente a PM, com a área total de 320,00m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 80m de frente para a rua Quintino Bocaiuva; 8,10m de frente para a rua Bandeira e 79m com a Pl. Herdeiros de Badua Barbosa. Área 2: pertencente a PM, com a área total de 2.274,55m<sup>2</sup>, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: 122m de frente para a rua Quintino Bocaiuva; 11m de frente para a rua Bandeira; 122m com a Planta Herdeiros de Badua Barbosa e 22m com a quadra F da Pl. Domitila. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 1.977. **AVERBAÇÃO: 1.055 L21**:- De conformidade com os documentos apresentados e arquivados neste Cartório, pasta 42 letra I, foi modificada a denominação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes acima mencionado, passando a razão Social de ... Instituto Nacional de Previdência Social INPS, e posteriormente para INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS - - Pren. 63.610.- Custas inclusiva- arquivamento R\$ 87,00. Curitiba, 24 de janeiro de 1.980. **AVERBAÇÃO 4128 L2 III**: De conformidade com o requerimento datado de 20 de abril de 1.983, arquivado neste Cartório, pasta 98-req. letra "I", fica sem efeito a sub-divisão objeto da averbação AV-3-13.339, datada de 24 de janeiro de 1.980, ficando em consequência CANCELADA a averbação retro mencionada, prevalecendo somente a sub-divisão objeto da averbação à margem de dita transcrição, em data de 16/11/1.969. Curitiba, 02 de maio de 1.983. - **AVERBAÇÃO nº 9027**:- De conformidade com Ofício nº 814.003/0/41, datado de 03 de dezembro de 1.991, (arq. nesta Cart. sob nº 45.163), procedemos a esta verbação, para fazer constar a extinção do IAPAS Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social passando como suces-

1105

MS  
HH



SOR D INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, Prot. 193409/pren. sob nº 89.852.- Custas Cr\$ 1.380,40/VRC/mc. VLF.- Curitiba, 30 de dezembro de // 1.991.- AVERBAÇÃO Nº 10.030: De conformidade com os Ofícios de nºs 14.300/049-94, de 16.11.94 e de nº 14.300.0/055-94 de 28.12.94, e Planta Arquivada neste Cartório sob nº 61.261, procedemos a esta averbação para a substituição da Planta denominada DOMITILA, tendo em vista a mudança no traçado e alargamento das ruas e conseqüente alteração na área das quadras, as // quais ficam com as seguintes metragens: QUADRA A: 12.488,34m2.- QUADRA B-1 12.982,35m2.- QUADRA D-2.- 6.482,30m2.- QUADRA B-3, 766,66m2.- QUADRA C-// 5.102,64.- QUADRA C-1 - 2.429,41m2, QUADRA D- 3.289,46m2, QUADRA E- 3.789, 10m2, QUADRA P- 6.751,13m2. QUADRA G- 6.957,27m2, QUADRA H- 14.062,12m2, / QUADRA I- 7.611,35m2, QUADRA J1, 7.325,49m2, QUADRA J2- 3.360,00m2, QUADRA K1, 7.064,34m2. quadra K-2+ 2.240,00m2. QUADRA L.- 10.361,98m2. QUADRA M- 9.521,51m2, QUADRA N- 5.477,46m2, QUADRA H1- 2.287,61m2, QUADRA O.-1.957,- 10m2, QUADRA P+ 9.237,86m2. QUADRA-Q- 13.975,38m2. QUADRA -R-15.869,70m2, / Prot. 224.935. Pren. 107.634. Curitiba, 29 de dezembro de 1.994.- O referi do é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de março de 2006. *Marlys Alves*  
 escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6.ª CIRCUNSCRIÇÃO	
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 323 - 7.º ANGAR	
CURITIBA - PARANÁ	
<input type="checkbox"/>	MARCELO A. DELY - TITULAR DESIGNADO.
<input checked="" type="checkbox"/>	MARLYS ALVES - ESCRIVENTE
<input type="checkbox"/>	KATIA C. CORDEIRO - ESCRIVENTE

Não selado ato sem custas

4/16

1104

**ESTADO DO PARANÁ**  
**3º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 2276  
FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 CEP: 80230-110  
CURITIBA - PARANÁ

**COMARCA DE CURITIBA**

**ARI DE MELO LEMOS**  
TABELIÃO

ESCREVENTE PROTOCOLO PAGINA  
04 001

LIVRO FOLHA  
E-0034 221

**CERTIDÃO**

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 34-E, às Fls. 221/223, encontrei lavrado o seguinte Teor: Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem o Dr. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, sua mulher e o INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS; Crs670.180,00.

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Marla H. Azevedo das Sales  
Escrevente Juramentada  
COMARCA DE CURITIBA - PR

SAIBAM os que esta virem que aos trinta e um Março de mil novecentos quarenta e quatro, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em meu cartório perante mim, Tabelião, compareceram justos e contratados, como outorgantes vendedores, o Dr. Caetano Munhoz da Rocha, médico, e sua mulher D. Sílvia Braga Munhoz da Rocha, de prendas domésticas, brasileiros, domiciliados nesta capital, e como outorgado comprador, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, entidade autarquica, subordinada ao Ministério do Trabalho, conforme decreto nº (espaço em branco), neste ato representada pelo Dr. Raul Vaz, Delegado junto a Delegacia do Paraná, com procuração do Presidente do Instituto, residente nesta cidade, os presentes meus conhecidos e dastestemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé, perante as quais me foi dito pelos outorgantes vendedores que são senhores e legítimos possuidores do imóvel Vila Domitila, uma área de cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados (190.480m2), situado no lugar denominado quarteirão do Aú (Bacacheri), distrito desta cidade, o terreno referido foi adquirido por Eugenio Virmond em 19 de agosto de 1878 e transferido do mesmo em 17 de julho de 1909 ao Governo do Paraná, que, por escritura pública lavrada no 2º Tabelião desta capital, em 08 de dezembro de 1920, o Estado do Paraná, transferiu a Carlos Franco de Souza trezentos mil metros quadrados (300.000m2) dos terrenos referidos; que em 29 de maio de 1923, transferiram aos outorgantes vendedores os terrenos ao Aú com a área acima referida de trezentos mil metros quadrados, petição esta dirigida à Prefeitura Municipal de Curitiba; que em 3 de janeiro de 1937 os outorgantes vendedores, requeram a consolidação do domínio pleno do imóvel aqui descrito, nos termos da lei municipal nº 510 de 23 de abril de 1918; que mais tarde foram ditos terrenos divididos em lotes, cuja planta foi devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Curitiba; que dos referidos terrenos com área de trezentos mil metros quadrados, os outorgantes vendedores alienaram, doaram e concederam aos poderes públicos estadual e municipal vários lotes, ficando a propriedade de Aú, já aqui mencionada, reduzida a área líquida de cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta (191.480m2) e

EM 06/03/05  
[Signature]

[Signature]

1108

**ESTADO DO PARANÁ**  
**3º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 2276  
 FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 C/P 80230-110  
 CURITIBA - PARANÁ

**COMARCA DE CURITIBA**

ARI DE MELO LEMOS  
 TABELIÃO

ESCREVENTE PROTOCOLO  
 04

PAGINA  
 002

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Maria M. Azevedo dos Santos  
 Escrevente Joramentada  
 COMARCA DE CURITIBA-PR

LIVRO FOLHA  
 E-0034 222

constituído de trezentos e oito lotes de ns. 3 a 23, 34 a 37, 39 a 62, 72 a 104, 135 a 153, 154 a 173, 174 a 193, 211 a 226, 227 a 245, 246 a 165, 266 q 282, 283 a 196, 297 a 316, 329 a 336, 338 a 356, 320 a 325, 359 a 364, que por escritura pública de 31 de março de 1944, obtiveram de Carlos Franco de Souza o domínio útil da propriedade; que possuindo ditos terrenos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive onus reais, em face da carta de data a que acima se referiram, vendem, como de fato vendido tem, a área líquida de cento e noventa e um, quatrocentos e oitenta metros quadrados, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pelo preço certo e total de Crs670.180,00 (seiscentos e setenta mil. cento e oitenta cruzeiros), ou seja a razão de três cruzeiros cinquenta centavos o metro quadrado e mais a importância da quantia de Crs 48.136,30 (quarenta e oito mil centos e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos), que o outorgado, comprador pagou pela sisa e mais despesas com a regularização do domínio transferido, pelo Sr. Carlos Franco de Souza e sua mulher aos atuais outorgantes vendedores, conforme escritura pública de 31 de Março de 1944; que assim sendo e por este público instrumento de compra e venda e na melhor forma de direito transferem ao outorgado comprador, posse, jus e domínio da área aqui referida, recebendo por isto, neste ato, a quantia de Cr\$ 670.180,00 (seiscentos e setenta mil, cento e oitenta cruzeiros), em moeda corrente legal do paiz, dando ao outorgado comprador plena, raza e geral quitação para dele nada mais haver como pagamento da venda ora feita, de que se acham pagos e satisfeitos, responder pela evicção na proporção de três cruzeiros e cinquenta centavos, por metro quadrado, na forma da lei; obrigando-se por si e seus sucessores, a fazer boa e valiosa a presente venda, pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus termos. " Distribuição: O Dr. Caetano Munhoz da Rocha e s/m fazem escritura de venda ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pelo preço de Cr\$ 670.180,00, dos terrenos da Vila Domitila, no Aú, com a área de 191,480m2, nesta cidade, Distribuído sob nº 6.941 ao 3º Tabelião. CURitiba, 31 de março de 1.944 (a.) Henrique G. Almeida. Certidões: Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Industria e Comércio Procuradoria da Fazenda Secção da Divida Ativa da Capital, Certidão Negativa nº 1746. Certifico, para que produza os efeitos legais, que revendo os livros da Divida Ativa do Estado, Existentes nesta Procuradoria, deles não consta que esteja onerado o imóvel abaixo descrito; Imóvel a rua projetada fundos da Vila Bela, com 192.000m2, sem benfeitorias, no Bacacheri, pertencente ao Sr. Caetano Munhoz da Rocha e s/m. Curitiba, 30 de março de 1.944 (a.) Odilon Gonçalves. 1º Oficial.(selada). Registro de Imóveis, Títulos e Documentos do 2º Distrito da Comarca da Capital. Certifico, a pedido de parte interessada, que às folhas, 167 do livro 222 deste Cartório, consta a inscrição nº 2463, referente a uma escritura de hipoteca, do valor de Cr\$ 230.000,00 lavrada pelo 3º Tabelião da Capital, em 26 de Agosto de 1940, que tem como garantia o imóvel situado na avenida graciosan nº 1247, com 160

DATA 06/03/06

1109



1109

**ESTADO DO PARANÁ**  
**3º TABELIONATO DE NOTAS**

**COMARCA DE CURITIBA**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 2286  
 FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 CEP: 80230-140  
 CURITIBA - PARANÁ

**ARI DE MELO LEMOS**  
 TABELIÃO

ESCREVENTE PROTOCOLO  
 04

PAGINA  
 003

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Maria H. Azevedo dos Santos LIVRO  
 Escrevente J. Formigada E-0034  
 COMARCA DE CURITIBA, PR FOLHA  
 223

metros de frente por 177 metros de fundos, de um lado e 220 metros de outro lado, tendo na linha de fundos 110 metros de extensão, da qual são devedores o Dr. Caetano Munhoz da Rocha e sua mulher e Credora Caixa Econômica Federal do Paraná. Certifico mais, que em nome dos mesmos devedores não consta neste Cartório nenhuma outra inscrição de onus real, garantida com o citado imóvel, ou com garantia de qualquer outra propriedade dos mesmos devedores. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 31 de março de 1944 (A.) Targino da Silva - Oficial maior. (selada), Prefeitura Municipal de Curitiba. Certidão Negativa nº 398, o Sr. Caetano Munhoz da Rocha nada deve aos cofres municipais com referência a propriedade acima até 31.12.1944. Departamento de Fazenda, 31 de Março de 1944. (A) A. Pospissil.. Certifico, que esta certidão refere-se ao imóvel agora vendido, do que dou fé. Procuração: 6º Ofício de Notas. Dr. Francisco Joaquim da Rocha - Tabelião - Rio de Janeiro. L.º256. fls. 68, nº 5872. 1º Traslado. Procuração bastante que faz Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e quatro, e aos dezoito dias do mês de Março, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabelião comparece como outorgante neste Cartório, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, instituição de Previdência Social criado e regulamentado por legislação federal, com sede a Avenida Presidente Wilson, 164, nesta cidade; representado pelo seu Presidente Sr. Nelson Fernandes, brasileiro, casado, contador, residente a rua PAisandu, 23, nesta cidade, este, portador da carteira fornecida pelo Gabinete de Identificação de São Paulo nº. 129.549, expedida em 8 de Julho de 1929; reconhecido como o proprio por mim Tabelião e pelas testemunhas abaixo mencionadas, minhas conhecidas do que dou fé, perante as quais por ele foi dito que por este instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador Raul Vaz, brasileiro, casado, respondendo interinamente pela Delegacia do outorgante no Estado do Paraná, sediada em Curitiba à Avenida João Pessoa, 103, a quem confere e outorga poderes especiais para assinar em nome do outorgante a escritura de compra da área denominada Vila Domitila, no Estado do Paraná, de propriedade do Dr. Caetano Munhoz da Rocha, objeto do processo AC 2.764/39 e AR.732/39, devendo pagar o preço ajustado, receber plena e irrevogável quitação e, em consequência, todos os direitos, domínio, posse e ação sobre a propriedade, pertences, servidões, benfeitorias, fazendo constar na escritura a obrigação do vendedor, seus herdeiros ou sucessores, de responderem não só pela metragem da área como pela evicção de direito, praticar enfim, todos os atos necessários e convenientes ao desempenho do presente mandato, inclusive perante as Repartições Públicas e Registro Geral de Imóveis. Todos os atos praticados em virtude desta outorga deverão ser imediatamente comunicados a presidência do Instituto outorgante. Assim o disse do que dou fé e me pediu ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

EM 06/10/3106

1109



1110

**ESTADO DO PARANÁ**  
**3º TABELIONATO DE NOTAS**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 2276  
FONE (41) 3333-4444 - FAX: (41) 3333-8009 CEP: 80230-110  
CURITIBA - PARANÁ

**COMARCA DE CURITIBA**

**ARI DE MELO LEMOS**  
**TABELIÃO**

ESCREVENTE PROTOCOLO PAGINA  
04 004

LIVRO FOLHA  
E-0034 224

instrumento que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas, paga de selo Cr\$ 3.20. Eu, João Alves Filho, Escrevente Juramentado a escrevi. Eu FRANCISCO JOAQUIM DA ROCHA, Tabelião o subscrevi. (aa) Nelson Fernandes. Luciano Mello. Jose de Mendonça. (selada com Cr\$ 3,20), Transladada hoje. Eu FRANCISCO JOAQUIM DA ROCHA, Tabelião subscrevo e assino em público e raso. Em Test. (sinal público) da verdade. (a) FRANCISCO JOAQUIM DA ROCHA. "selada". E de como assim o disseram do que dou fé, lhes fiz este instrumento por me ser pedido e hoje distribuido, que lhes li ante as testemunhas a tudo presentes José JOSÉ Cesar Valeixo e Mario Kovalski, capazes meus conhecidos, acharam conforme, aceitaram, outorgaram, e isenta de sisa, ex vi legis, conforme consta do Talão da 1ª Coletoria Estadual que vai anexo ao 1º traslado desta, bem como de selos, com eles assinam, perante mim Demerval Saldanha, Escrevente Juramentado, no impedimento eventual do Tabelião, que o escrevi. (CONTENDO 05 (CINCO) ASSINATURAS RÚBRICAS ILEGÍVEIS). Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de novembro de 2005

Em Testº  da verdade

CONFERE COM ORIGINAL  
EM 06/03/06

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Maria H. Azevedo dos Santos  
Escrevente Juramentada  
COMARCA DE CURITIBA-PR

3º TABELIONATO DE NOTAS  
Maria H. Azevedo dos Santos  
Escrevente Juramentada  
COMARCA DE CURITIBA-PR

TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
B1296820

1110

